Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Julho de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3399

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 24/2025

Processo Administrativo nº 12439/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento às demandas do Poder Executivo de demais Órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO. Empresas Gestoras: DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA - 31.629. 675/001-28, VALOR:158.644,00; CESTAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 44.637.786/0001-28, VALOR: 245.320,00; VALIDADE DA ATA 26/06/2025 até 26/06/2026.

Abadia de Goiás, 02 de julho 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:D467A1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 26/2025

Processo Administrativo nº 14852/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2025 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais para confecção de recipiente armazenador de lixo para instalação nas ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Abadia de Goiás/GO. Empresas Gestoras: FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA - 08.992.911/0001-54, VALOR:337.950,00. VALIDADE DA ATA 30/06/2025 até 30/06/2026.

Abadia de Goiás, 02 de julho 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:BD883039

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE HABILITAÇÃO RESULTADO - TERCEIRA ANÁLISE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18020/2025
Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025, às 16h57min, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO os membros da Comissão Organizadora e Avaliadora, devidamente designados pela Portaria nº 006/2025, com a finalidade de proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das instituições participantes do Edital de Credenciamento nº 007/2025, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços bancários de arrecadação de impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM), emitido conforme padrão FEBRABAN.
A contratação será realizada com base nos Incentivos Financeiros Federais, Estaduais e Municipais, respeitando a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e isonomia.
Foi protocolado e analisado o envelope da seguinte instituição:

BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ nº 60.746.948/0001-12
Horário de abertura: 16h57min
Horário de encerramento da análise: 17h14min
Resultado: Habilitado
Motivo: Cumpriu integralmente todas as exigências do edital, apresentando a documentação de forma regular, conforme os critérios estabelecidos.
Diante do exposto, a Comissão Organizadora e Avaliadora declara, para os devidos fins, que foi julgada HABILITADA a instituição BANCO BRADESCO S.A. pelas razões acima elencadas.
A lista dos proponentes habilitados e inabilitados será divulgada no órgão oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme disposto no edital e na legislação vigente.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Alexânia/GO, aos 30 dias de junho de ano de 2025.

Comissão de Credenciamento/Contratação

CARLISSON DE MORAIS	***GABRIELA KARINE LEÃO DA SILVA***	***MICHELLE REJANE MONTEIRO DOS SANTOS***
CPF: 026.733.641-10	CPF: 056.318.911-82	CPF: 002.976.201-42
Presidente da Comissão	Membro	Membro

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:2554F260

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO ADM: Nº 15185/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

Empresas vencedoras valor total: R$ 2.639.393,12(dois milhões e seiscentos e trinta e nove mil e trezentos e noventa e três reais e doze centavos): **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**(28209943000148) com o lote: 72 no valor total de R$ 5.846,40 (cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**(43334528000100) com os lotes: 139, 159, 161, 162, 168, 170, 173, 174, 175, 176 e 178 no valor total de R$ 97.899,18 (noventa e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).**ATLAS ATACADO E VAREJO LTDA**(52597304000181) com os lotes: 1, 2, 4, 9, 10, 15, 16, 22, 40, 43, 46, 49, 53, 54, 65, 70, 71, 73, 74, 80, 85, 87, 88, 98, 100, 101, 102, 104, 107, 119, 120, 137, 138, 140, 143, 147, 148, 150, 160, 163, 169, 171, 172 e 182 no valor total de R$ 471.761,80 (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).**CJ DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**(35809099000151) com os lotes: 19, 48, 50, 89, 106 e 109 no valor total de R$ 50.320,66 (cinquenta mil e trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).**ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**(54886990000136) com os lotes: 6, 63, 92, 144, 145, 151 e 154 no valor total de R$ 47.006,65 (quarenta e sete mil e seis reais e sessenta e cinco centavos).**CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI**(29573676000156) com os lotes: 18, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 47, 52, 55, 57, 58, 59, 62, 64, 66, 69, 76, 78, 79, 82, 90, 96, 97, 103, 112, 113, 115, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 141, 146, 153, 156, 157, 166, 177, 180 e 181 no valor total de R$ 1.357.871,33 (um milhão e trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).**QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**(40911552000176) com os lotes: 7, 17, 21, 23, 24, 45, 61, 77, 86 e 155 no valor total de R$ 75.586,60 (setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).**FM COMERCIO ATACADISTA LTDA**(55262020000122) com os lotes: 68, 105 e 108 no valor total de R$ 92.034,50 (noventa e dois mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**(53549816000135) com os lotes: 56, 81 e 91 no valor total de R$ 62.309,50 (sessenta e dois mil e trezentos e nove reais e cinquenta centavos).**2R ALIMENTOS LTDA**(51283435000121) com os lotes: 3, 60, 67, 94, 95, 136, 152, 164 e 183 no valor total de R$ 60.185,80 (sessenta mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).**DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA**(31629675000128) com os lotes: 5, 8, 11, 12, 13, 14, 29, 37, 51, 75, 83, 84, 93, 99, 110, 111, 114, 116, 117, 131, 135, 149, 158, 165, 167 e 179 no valor total de R$ 318.570,70 (trezentos e dezoito mil e quinhentos e setenta reais e setenta centavos).

Item fracassado:142

ALEXÂNIA - GO, 02 de julho de 2025

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:FF99A414

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação"
Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Previdenciária à Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município Alvorada do Norte.

Andamento: Comissão de Contratação/Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de profissional para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Previdenciária.

Objeto: Prestação continuada de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Previdenciária à Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município Alvorada do Norte, para dar suporte à gestão do RPPS no período de junho a dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, de 01.04.2021, e suas alterações posteriores, especificamente nas situações definidas no art. 74, inciso III, alínea "c", e toda a legislação em vigor.

CONSIDERANDO que o preço está dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;

CONSIDERANDO, a inexistência no quadro de pessoal do Município, de servidor especializado para execução da referida tarefa;

CONSIDERANDO, que o contador **Ivanilto Rodrigues Rocha**, CPF: 015.584.591-89, CRC-GO 024672/O-5 é especialista na área, conforme pode ser comprovado através do seu desempenho anterior, através dos serviços já prestados a outros Municípios, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado.

DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fica declarado à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Prestação continuada de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Previdenciária à Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município Alvorada do Norte,** para dar suporte à gestão do RPPS no período de junho a dezembro de 2025, adjudicando os serviços à empresa **ROCHA CONTABILPREV-GESTAO CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA,** CNPJ: 23.758.569/0001-16, representada pelo profissional **IVANILTO RODRIGUES ROCHA,** CPF: 015.584.591-89, CRC-GO 024672/O-5, pelo valor **bruto e global** de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), pelo período compreendido entre **junho** à **dezembro** de **2025**.
A presente contratação, com a escolha da empresa, justifica-se face aos serviços prestados na área de atuação do profissional que a representa, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de experiências anteriores, permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, e ainda conceito demonstrado nos serviços já realizados para outros municípios, no campo de sua especialidade, permite inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a pactuar-se na forma e segundo as normas preceituadas e contidas nas leis vigentes.
RESOLVO:
Autorizar a celebração do Contrato para **Prestação continuada de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Previdenciária à Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município Alvorada do Norte,** para dar suporte à gestão do RPPS no período de junho a dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **junho** de **2025**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:019289AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 053/2025

*Processo Administrativo nº **867/2025** – Dispensa de Licitação nº **867/2025** – Lei 14.133/2021*

CONTRATO Nº 053/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA FLORECER LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ao **24** dia do mês de **junho** de **2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Processo Administrativo nº **867/2025** contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **867/2025**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **DAVID MOREIRA DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Gestor Público, portador do RG nº 514105 SSP/GO e CPF(MF) 165.655.761-49, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO – A Empresa**: FLORESCER LTDA; CNPJ: 37.995.626/0001-95** neste ato representado pela Srª. **LAUANA COSTA NOGUEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF (MF) nº **066.511.966-69,** e RG nº **12213358** – SSP/MG, residente e domiciliada na Fazenda Baixa do Vale, Nº 1, Zona Rural, CEP: 73.970-000 no Município de Mambaí/GO**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMETAÇÃO

1.1. Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 75, Inciso II**, da **Lei 14.133/2021**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBORIZAÇÃO, PAISAGISMO URBANO E ORIENTAÇÃO TECNICAS EM PRAD E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO.

CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SERVIÇOS EM ARBORIZAÇÃO, PAISAGISMO URBANO E ORIENTAÇÃO TECNICAS EM PRAD E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS.**	Mês	6	R$ 3.100,00	R$ 18.600,00
TOTAL					**R$ 18.600,00**

2.1. A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços
Indicados na Cláusula Segunda, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

2.2. Os Serviços serão executados mensalmente pela CONTRATADA, de acordo com a necessidade de todas secretarias e órgãos que compõem a estrutura do Município, sendo que a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA a necessidade dos serviços.

2.3. Não será permitido que os serviços sejam patrocinados a Terceiros, sendo de uso exclusivo da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do município de Alvorada do Norte - GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **6 (seis)** meses, a contar da assinatura pelas partes, com término em **24** de **dezembro** de **2025**.

3.2. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21.

3.3. No caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados pelos índices do IPCA, do acumulado no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada executar os serviços do presente contrato de acordo com as melhores condições e com pessoal capacitado, sem ônus adicional aos preços pactuados.

4.2. É prerrogativa da CONTRATADA a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.1.

4.3. A manter os técnicos da CONTRATANTE encarregados da fiscalização da locação a par de seus andamentos, prestando-lhes sempre que necessárias todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a CONTRATANTE, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou preposto.

4.4. Estará encarregada pela realização de manutenção ou reparos no serviço e, ficando responsável por qualquer dano, prejuízo ou inutilização de equipamento causado por sua culpa ou por descumprimento de qualquer de suas responsabilidades previstas neste contrato, desde que comprovadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)** em 6 **(seis)** parcelas iguais e sucessivas no valor de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)** mensais pela utilização dos serviços contratados e classificado conforme Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária.

5.2. Os preços dos serviços e produtos aqui contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução do contrato.

5.3. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

5.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

5.6. A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas,

na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.

5.7. Por ocasião de cada pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária prevista, conforme orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

16.18.541.1003.2.019 – MANUTENÇÃO DO FMMA.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será devidamente conferida pela CONTRATANTE.

7.2. As Notas Fiscais serão entregues no setor responsável pelo recebimento do objeto contratado, o qual responsabilizar-se-á pelo encaminhamento ao setor competente para pagamento. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia da sua emissão através do e-mail: almoxarifado@alvoradadonorte.go.gov.br, sob pena de cancelamento da mesma.

7.3. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE.

7.5. A contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de qualquer título originário de seus créditos através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE, em todo tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do art. 137, da Lei 14.133/2021- Qualquer descumprimento por parte da Contratada das cláusulas estabelecidas neste contrato, ensejará sua rescisão, observadas as formalidades legais.

8.2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

8.3. Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à CONTRATADA apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Alvorada do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

10.2. Em relação à forma de pagamento, se existente a necessidade de execução para o respectivo recebimento, não poderão ser aplicadas às normas inerentes ao contrato, em especial a Lei n. º 5.474 de 18.06.1968 (Lei de Faturas e Duplicata).

10.3. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.4. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.5. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

10.6. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão do mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá após a assinatura do contrato, entregar o serviço**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes**.**

12.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades**.**

12.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais**.**

12.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato**.**

12.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac-

símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras**.**

12.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo**.**

12.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas**.**

12.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

13.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte – GO, **24** de **junho** de **2025.**

Municipio De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Gestor/Prefeito Municipal
Contratante

Florescer LTDA
CNPJ/MF Nº 37.995.626/0001-95
LAUANA COSTA NOGUEIRA
Proprietária
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:0FAF66CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1005/2025

DECRETO Nº 1005/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2020 DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDY CARLOS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 68, da Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDO o deferimento da Juíza de Direito da Comarca, com fundamentos nos termos do artigo 300, do Código de Processo Civil, DEFERINDO A LIMINAR PEDIDA para determinar a suspensão imediata do Concurso Público nº 0001/2020, bem como para determinar que os requeridos se abstenham de publicar nova convocação, até deliberação judicial em sentido contrário.

CONSIDERANDO a decisão judicial, o Concurso Público para o cargo de Motorista Nível II, que seria realizado no domingo dia 29/11/2020 no Município de Aparecida do Rio Doce-GO, foi SUSPENSO conforme Processo nº 5598448-73 2020.8.09.0021

CONSIDERANDO que a providência ora decretada, ademais, não acarreta prejuízo à direito adquirido, ato jurídico perfeito ou à coisa julgada, vez que o concurso não foi homologado pela Administração Pública Municipal, nem divulgada lista de aprovados ou convocados para assunção dos cargos públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Edital de Concurso Público nº 001/2020 do município de Aparecida do Rio Doce/GO, realizado pela empresa CONSESP - Concursos, Residências médicas, Avaliações, e Pesquisas LTDA e todos os demais atos, nos termos desde decreto.

Art. 2º - Fica assegurado a todos os inscritos no referido certame, o reembolso do valor da inscrição, mediante requerimento no e-mail sec.administração@aparecidadoriodoce.go.gov.br ou protocolado na Prefeitura, no horário de 07:00 às 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, devendo constar os seguintes documentos:

I - Documento de identificação pessoal do candidato e indicação do número de inscrição e cargo para o qual estava concorrendo;

II - Para receber a devolução o candidato deve indicar os dados bancários - nome do banco, número da agência e conta bancária, não será efetuado pagamentos via PIX.

III - O requerimento deverá ser assinado pelo próprio candidato, não é aceito por procuração, devendo, em caso de encaminhar por e-mail a assinatura ser digital ou com firma reconhecida e no caso de protocolo poderá ser assinatura por próprio punho;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 02 de julho de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:18FAE8E3

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1006/2025

DECRETO Nº 1006/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025.

"NOMEAR ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MARIELY PAISLANDY DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita na RG-CPF/MF n.º 700.054.751-04 SSP/GO, para o **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAA-4**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, constante nas Leis n.º 0672/2024, de 26 de fevereiro de 2024, n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **Símbolo CAA-4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 02 de julho de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:E7D722CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 643/2025 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 643/2025 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao CEROF, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 110,00 (cento e dez reais) conforme o item 3.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 01 (um) dia do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A381FEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 644/2025 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 644/2025 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, CAIS, Clínica CTO, Clínica Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 01 (um) dia do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C0700D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 645/2025 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 645/2025 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes a Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 01 (um) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:32B9FDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 646/2025 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 646/2025 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar funcionários ao SAMU para treinamento, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 01 (um) dia do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:442F2054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 647/2025 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 647/2025 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de julho de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 01 (um) dia do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F37F9454

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 648/2025 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 648/2025 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente à UPA Dr. José Póvoa Mendes, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 01 (um) dia do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:37505F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 649/2025 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 649/2025 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de julho de 2025, à cidade de Jales São Paulo, transportar pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme o item 5.1, do anexo único do decreto 1000/2024 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 01 (um) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6763B28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 650/2025 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 650/2025 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de junho de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes a Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 01 (um) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3FE36A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 651/2025 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 651/2025 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1000/2025 de 24/06/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de junho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Clínica Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 1000/2025 de 24/06/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 01 (um) dia do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5540BB0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024 PROCESSO ADM: Nº 07230003/2024

Objeto: Ata de Registro para futura e eventual aquisição de veículos conforme emenda Federal nº 202471100002.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇU-GO, CNPJ: 14.601.748/0001-54
CONTRATADA: CONTRATO Nº 233/2025 : **LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 30.536.715/0001-24** com os lotes: 2 Item 01, no valor total de R$ 346.000,00.
Vigencia: 01/07/2025 a 31/12/2025
Prazo de execução: ate 30 dias apos ordem de serviço

ARAÇU (GO), 01 de julho de 2025

DANIELE DE CÁSSIA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:1DB817C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2025

Contratante: FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.
Contratado (a): LEANDRA GABRIELA MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ/CPF: 38.305.719/0001-03
Valor Total: 4.998,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 APARELHOS DE TV 55" ULTRA, HD, 4K, LED COM GOOGLE TV, DOLBY VISION E ATMOS, HDR10+WIFI, BLUETOOTH, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ECIM PROF. ZÉLIA DOS SANTOS DINIZ.
Vigência: 03/07/2025 à 03/08/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D994AED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 260/2025

Intenção de dispensa de licitação 260/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de impressora multifuncional/copiadora/scanner/wifi/tanque de tinta, e 03 (três) impressora laser jet pro M404DW, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:07-07-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 85/DFD/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 02 de julho de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4231167E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2025

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**HELIO ALVES RODRIGUES**
CNPJ: 12.614.931/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada, em produção e execução de camarim, para atender as festividades do município de Aragarças-GO.
Valor Global: 25.000,00
Vigência: 26/06/2025 a 26/07/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6DFDF665

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS
Contratado(a): THIAGO CHIBA DOS SANTOS
CNPJ: 57.183.798/0001-71
Objeto: Contratação de empresa, com o artista THIAGO CHIBÁ, para show na temporada de praia, a realizar-se no dia 05 de julho de 2025, no Município de Aragarças- Go.
Valor Global: R$ 20.000,00
Vigência: 02/07/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:43D076D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 286/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4032/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **07/07/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 02/07/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2EF1EECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 287/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Transporte para Máquina Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3940/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **07/07/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 02/07/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:4902D027

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 269/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1144/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina caminhão PAC 2 de placa OOD-2504, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/08/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº

555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CA0C9743

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 274/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1143/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo caminhão Ford cargo 1519 de placa PRP-3J08, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:47D41D27

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO PRAZO

Contrato: nº 139/2023 - CPL- 4º Termo Aditivo de prazos. Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84; Contratada: AVANTE SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ: 37.206.443/0001-43, Objeto: Conclusão da Construção de uma Escola Proinfância - Tipo C no Município de Arenópolis-Go, Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de 21/06/1993, Prazo. 31/03/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 31/03/2025,

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis – GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6C57EA27

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 260/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1102/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 260/2025,** que tem como objeto: **prestação de serviços de locação de veículo por quilômetro rodado Tipo Ônibus capacidade mínima 46 a 50 passageiros com motorista para atender às necessidades do Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:
MOOV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 49.502.599/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 55.738,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais)

BORGESTUR - TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 21.578.921/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

BORGESTUR - TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **21.578.921/0001-06**, estabelecida na Rua Herminio Barbosa, nº 352, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, venceu no valor total de **R$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 02 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9F2A3A2E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 261/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1103/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 261/2025,** que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de 02 (dois) Mata-burros, de acordo com planilha orçamentária em anexo, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:
MISAEL FARIA DE OLIVEIRA 93639449134
CNPJ: 18.791.660/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

MISAEL FARIA DE OLIVEIRA 93639449134, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **18.791.660/0001-01**, estabelecida na Rua Avelina a Rodrigues, s/n, Qd. 06, Jardim Três Marias, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, venceu no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 02 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:011C386D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 257/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de empresa para higienização, mudanças e manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado do Município de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 02 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E9E70E2B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 258/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para higienização, mudanças e manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 02 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9E9124D6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 271/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 608/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG-7D96, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:454E3989

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 272/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 607/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Citroen de placa SCN-3I69, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:62C9E242

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 258/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HIGIENIZAÇÃO, MUDANÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para higienização, mudanças e manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONDO SPLIT - **ENTRE 9.000 E 12.000 BTUS**	11	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 2.200,00
2	CONSERTO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TROCA COMPRESSOR	1	SERVIÇO	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
3	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	3	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 750,00
4	CONCERTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS PLACA	1	SERVIÇO	R$ 700,00	R$ 700,00
5	CONCERTO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS ALIMENTADOR MOTOR	4	SERVIÇO	R$ 220,00	R$ 880,00
6	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONDO **18.000 BTUS**	9	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 2.250,00
7	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONDO **18.000 BTUS GAS**	2	SERVIÇO	R$ 220,00	R$ 440,00
8	CONCERTO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ALIMENTADOR MOTOR	1	SERVIÇO	R$ 220,00	R$ 220,00
9	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	2	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 500,00
10	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 9.000 E 12.000 BTUS	2	SERVIÇO	R$ 350,00	R$ 700,00
11	MUDANÇA DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	1	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,00
12	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS ALIMENTADOR	1	SERVIÇO	R$ 490,00	R$ 490,00
13	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ALIMENTADOR E GAS	1	SERVIÇO	R$ 450,00	R$ 450,00
14	ESTALAÇÃO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	1	SERVIÇO	R$ 350,00	R$ 350,00
15	MANUTENÇÃO BEBEDOURO 50 LITROS	1	SERVIÇO	R$ 350,00	R$ 350,00
				TOTAL	**R$ 11.880,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **10.631.163/0001-26**, estabelecida na Avenida Brasil Central, nº 1051, Centro Piranhas-GO, CEP: 76.2350-00, aqui representada pela Sra. **MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA**, RG. Nº 659.542 SSP-TO e do CPF/MF nº 033.307.861-67; venceu no valor total de **R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 02 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A2697175

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 270/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1332/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Argo de Placa SCM-7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8C39048A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 273/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1331/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias

úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 02 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3E62C5BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 275/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1314/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 02 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1E0B1994

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 276/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1338/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa: SCG-0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7BFB7C6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 277/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1339/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo L200 Triton Placa: PQZ-8599, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 02 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B1F2C22A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 280/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1347/2025

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de testes de Influenza/2019-nCOV/Antígeno, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 02 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CCCA4236

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITACÃO Nº 249/2025

Primeiro Termo de Apostilamento a Dispensa de Nº 249/2025, celebrado entre a Fundo Municipal de saúde de Arenópolis – FMS e a empresa **MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.664.440/0001-60, neste ato representado, pela sua Gestora, Senhora **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, brasileira, casada, agente político, portador do CPF nº 000.741.861-24, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a profissional **MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anezio Alves da Silva, s/n, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.265-000, aqui representada pela Sra. **MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL**, RG. Nº 7371856 PC-GO e do CPF/MF nº 977.819.751-20, doravante designado(a) simplesmente **CONTRATADA** resolve modificar unilateralmente o a Dispensa de Licitação de nº **249/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a Dispensa de Licitação de Nº 249/2025, que versa sobre a aquisição e instalação de películas de proteção (insulfilm) para aplicação em portas de vidro, janelas do Hospital, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento não altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...] III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Termo de Credenciamento Nº 249/2025, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39. - FICHA 0397 FONTE (107-017)
25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39. - FICHA 0397 FONTE (207-017)

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arenópolis-Goiás, 02 de julho de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EF1226B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001/2025

O MUNICÍPIO DE BALIZA – GO, por meio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, torna pública a presente ERRATA, com o objetivo de corrigir erro material identificado no Edital de Divulgação dos Resultados Preliminares da avaliação dos documentos de posse, referente ao Concurso Público n.º 01/2024, nos seguintes termos:

1. Fica retificado o resultado da candidata DELVIENE DOS SANTOS SILVA - Técnico de Enfermagem, onde se lê "NÃO APRESENTOU", leia-se "APTO".
2. Fica autorizado a republicação do edital de resultado com as alterações mencionadas na presente errata.

Baliza, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:02A63FA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 937/2025

Lei nº 937/2025. Bonfinópolis, 27 de junho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de subsídio para alimentação de pacientes em tratamento de hemodiálise que passam o dia fora do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e o Presidente promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta lei estabelece a concessão de subsídio financeiro para alimentação aos pacientes do município que realizam tratamento de hemodiálise em outras cidades e permanecem fora de casa por períodos prolongados.
Art. 2º - O subsídio previsto no art. 1º destina-se a garantir condições dignas de alimentação durante os dias de tratamento, considerando os impactos físicos e emocionais decorrentes do procedimento.
Art. 3º - Terão direito ao subsídio:
Pacientes devidamente cadastrados no sistema de saúde municipal e que comprovem a necessidade de deslocamento para a realização de hemodiálise em outras cidades;

Pacientes que apresentem relatório médico comprovando a frequência semanal do tratamento;

Pacientes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O subsídio será concedido na forma de valor pecuniário ou voucher alimentar, conforme regulamentação do poder executivo, e será destinado exclusivamente para custeio de refeições durante os dias de tratamento.

Parágrafo único – O valor do subsídio será definido considerando os custos médios de alimentação na localidade em que o tratamento é realizado.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela administração do programa, devendo realizar o acompanhamento e a fiscalização do uso dos recursos concedidos.
Art. 6º - Os recursos financeiros para a execução desta lei serão oriundos do orçamento municipal, podendo contar com parcerias ou convênios com outras entidades públicas ou privadas.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bonfinópolis, aos 27 dias do Mês de Junho de 2025.

VITOR RICARDO TOMAZ OLIVIERA
- Presidente da Câmara -

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:48DD1DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PRESENCIAL Nº 008/2025-SRP PROCESSO Nº 3468/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de julho de 2025, às 08h00min, Pregão Presencial Nº 008/2025, tendo por objeto: Registro De Preço Para Aquisição Eventual E Futura De Materiais De Construção, Ferramentas E Equipamentos De Proteção Individual, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital, Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Do Município De Bonfinópolis-Go. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com

Bonfinópolis-Go, 03 de julho de 2025.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO-
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:804D828F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2025 - QUEIROZ MARRA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - FMMA

EXTRATO CONTRATO Nº **003/2025**	Processo nº **2234/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso i da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.098.362/0001-03.
Contratada	**QUEIROZ MARRA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.684.369/0001-42, estabelecida na Avenida 136 nº 960, Quadra F-47, Lote 19-23, Sala 1303-A, Edifício Executive Tower, Setor Marista, CEP nº 74.180-040, Goiânia – Goiás, neste ato representada pela senhora **RJéssica Francisca Veríssimo de Queiroz**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 5337805 SSP/GO e CPF nº 045.928.411-82.
Objeto	Contratação de empresa especializada para elaboração e execução do plano de encerramento do lixão municipal (PRAD), em conformidade com a política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Decreto Estadual nº 10.367/2023**.**
Dotação	**10 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** 10.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA 10.19.18 – Gestão Ambiental 10.19.18.122 – Administração Geral 10.19.18.122.1838 – Gestão Ambiental 10.19.18.122.1838.2.173 – **Manutenção do Fundo Municipal Meio Ambiente - FMMA** **0539** – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).**
Vigência	O prazo de vigência do presente instrumento é **a partir da assinatura do contrato até 31/12/2025**, conforme artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	01/07/2025

O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 01 de Julho de 2025.

ÍRIS PAULINO DE CARVALHO
Gestor do FMMA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6CD26743

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SOUZA E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - FMMA

TERMO ADITIVO N° 05/2025.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SOUZA E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 018/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.098.362/0001-03, com sede na Rua

Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor o senhor **Irís Paulino de Carvalho**, brasileiro, portador da CI-RG n° 2286795 SSP/GO, e CPF n° 364.336.401-68, residente e domiciliado na Rua Tomás de Aquino Calado s/n°, Quadra 80, Lote 09, Conjunto Sol Nascente, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **SOUZA E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.484.544/0001-60, sediada na Rua 113-A nº 53, Quadra F-35, Lote 01, Sala 03, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP nº 74.085-190, neste ato representada pelo sócio proprietário e representante legal, senhor Palmério Henrique Figueira de Castro, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4.104.675 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 700.162.671-68, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **10 (dez) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4015/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente inicia se no dia **01 de julho de 2025 e seu término em 30 de abril de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

10 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA
10.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA
10.19.18 – Gestão Ambiental
10.19.18.122 – Administração Geral
10.19.18.122.1838 – Gestão Ambiental
10.19.18.122.1838.2.173 – **Manutenção do Fundo Municipal Meio Ambiente - FMMA**
0539 – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais**), pelos serviços prestados, sendo o valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2025 será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Junho de 2025.

ÍRIS PAULINO DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Contratante

Souza E Castro Advogados Associados
CNPJ nº 26.484.544/0001-60
PALMÉRIO HENRIQUE FIGUEIRA DE CASTRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AA223797

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 048/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 048/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 048/2023** do **Credenciamento n° 007/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.529.154/0001-76, domiciliada na Rua Benjamim de Paiva, nº 653, setor Central, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua sócia e proprietária a senhora **Yorrara Arantes de Queiroz**, residente e domiciliada na Rua Benjamim de Paiva, nº 653, setor Central, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 4.267.899 – SSP/GO, CPF nº 013.279.991-02, CRM/UF nº 30313/GO, na especialidade de **Médica Clínica Geral**, para prestação de serviços de **Médica Plantonista**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 007/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3713/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 01 de Julho de 2025 e término em 30 de Junho de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes,

mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2025 **- 0291 -** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 196.800,00 (cento noventa e seis mil e oitocentos reais)**.

Nome	Especialidade	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Yorrara Arantes de Queiroz	Clínica Geral (Plantonista)	12 Meses	R$ 16.400,00	**R$ 196.800,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2025 será de R$ 98.400,00 (Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Junho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde
ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Y A De Queiroz Unipessoal LTDA
CNPJ nº 46.529.154/0001-76
YORRARA ARANTES DE QUEIROZ
Sócia/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5EC0F9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 049/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MEDVIDA LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 049/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MEDVIDA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 049/2023** do **Credenciamento n° 007/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **MEDVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.527.316/0001-08, domiciliada na Rua Bela Vista, nº 67, Bairro Afonso Pena, CEP nº 75.513-538, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua sócia e proprietária a senhorita **Caroline Oliveira Castilho**, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, nº 67, Bairro Social, CEP nº 75.510-330, Itumbiara, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.531.966 – SPTC/GO, CPF nº 047.805.671-06, CRM/UF nº 30496/GO, para prestação de serviços de **Médica Plantonista**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 007/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3712/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 01 de Julho de 2025 e término em 30 de Junho de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Atenção Básica
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2025 - **0291** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). Perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais)**.

Nome	Especialidade	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Caroline Oliveira Castilho	Clínica Geral (Plantonista)	12 Meses	R$ 25.900,00	**R$ 310.800,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2025 será de R$ 155.400,00 (Cento Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

MedVida LTDA
CNPJ nº 47.527.316/0001-08
CAROLINE OLIVEIRA CASTILHO
Sócia/Proprietária

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D35A8161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 047/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA HEITOR LABORAO CARNEIRO EIRELI - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 047/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA HEITOR LABORAO CARNEIRO EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 047/2023** do **Credenciamento n° 007/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **HEITOR LABORAO CARNEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.444.522/0001-39, domiciliada na Avenida Geraldo Emídio Carneiro, nº 10, apartamento 05, Centro, CEP nº 75.780-000, Ipameri, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Heitor Laborão Carneiro**, residente e domiciliado na Avenida São João, nº 448, Vila Maria José, Goiânia, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° 4.254.006 – DGPC/GO, CPF nº 997.066.791-20, CRM/UF nº 021439/GO, para prestação de serviços de **Médico Plantonista**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 007/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3714/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 01 de Julho de 2025 e término em 30 de Junho de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2025 - **0291** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 32.275,00 (trinta e dois mil duzentos setenta e cinco reais). Perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 387.300,00 (trezentos oitenta e sete mil e trezentos reais)**.

Nome	Especialidade	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Heitor Laborão Carneiro	Clínico Geral (Plantonista)	12 Meses	R$ 32.275,00	**R$ 387.300,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2025 será de R$ 193.650,00 (Cento Noventa e Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Junho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde
ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Heitor Laborao Carneiro EIRELI
CNPJ nº 27.444.522/0001-39
HEITOR LABORÃO CARNEIRO
Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:421587C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 051/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SOUZA ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 051/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SOUZA ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 051/2023** do **Credenciamento n° 007/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **SOUZA ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.542.247/0001-29, domiciliada na Avenida Dona Fiíca, Qd. 20, Lt. 09, s/nº, Bairro Jardim Romano, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua sócia e proprietária a senhorita **Ellen Karoliny de Souza Arruda**, residente e domiciliada na Avenida Dona Fiíca, Qd. 20, Lt. 09, s/nº, Bairro Jardim Romano, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 830.023 – SSP/GO – 2ª via, CPF nº 039.893.901-20, CRM/UF nº 31651/GO, para prestação de serviços de **Médica Plantonista**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 007/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3716/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O contrato será prorrogado por **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 01 de Julho de 2025, findando em 30 de Junho de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 - **0291** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 20.737,80 (vinte mil setecentos trinta e sete reais e oitenta centavos). Perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 248.853,68 (duzentos quarenta e oito mil oitocentos cinquenta e três reais sessenta e oito centavos)**.

Nome	Especialidade	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Ellen karoliny de Souza Arruda	Clínica Geral (Plantonista)	12 Meses	R$ 20.737,80	**R$ 248.853,68**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2025 será de R$ 124.426,80 (Cento Vinte e Quatro Mil Quatrocentos Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Junho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde
ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Souza Arruda Serviços Médicos LTDA
CNPJ nº 49.542.247/0001-29
ELLEN KAROLINY DE SOUZA ARRUDA
Sócia/Proprietária

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BBA95E61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0042, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Portaria nº 0042, de 01 de JULHO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1426/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " MARCAL SIQUEIRA ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA'' CNPJ: 56.931.238/0001-95, situado na RUA 274, QD. 30, LT. 18 APT 01 COND RES MARIA BETANIA/GOIANIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 02 de JULHO de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3E054BD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar em **18/07/2025**, às **9h**, o **PREGÃO ELETRÔNICO EXE Nº 007/2025**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para contratação de empresa especializada para execução de obra por empreitada global, para CONSTRUÇÃO DE BASE DO CORPO DE BOMBEIRO. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6001. Caçu GO, 02 de julho de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:5C560F0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
CONVOCAÇÃO N. 009 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONTRATAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024 visando o preenchimento de vagas abertas no quadro de cargos efetivos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, com sede na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro - Campo Alegre de Goiás/GO, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público - COCP, designado pelo Decreto nº 759/2023, de 28 de julho de 2023, torna pública a convocação dos aprovados no concurso público visando à seleção de pessoal para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com as leis municipais de números: 01/1990; 1.049/2012; 1.373/2023; 1.390/2023 e demais leis municipais e disposições regulamentares deste regulamento e seus anexos.
Os convocados terão até dia 14 de Julho de 2025 para apresentar os documentos necessários para habilitação no cargo, constantes na "tabela de documentos para posse", do presente Edital de Convocação, bem como, comprovar a aptidão física e mental através do laudo admissional emitido por Médico do Trabalho.

Segue ordem de classificação:

Cargo: 107 VIGIA - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Classificação Nome
07 - ROSELY DE SÁ GUIMARÃES, CPF: 228.XXX.XXX-XX
08 - DANIEL TORRES NATALINO, CPF: 053.XXX.XXX-XX

Cargo: 302 TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA - ENSINO MÉDIO/TÉCNICO
Classificação Nome
02 - RENATA FERNANDES DO COUTO, CPF: 743.XXX.XXX-XX
Cargo: 409 FISIOTERAPEUTA - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Classificação Nome
02 - JOSÉ HELDER CAMPOS LEITE, CPF: 056.XXX.XXX-XX

Ficam **CONVOCADOS** os referidos candidatos para a apresentação de documentos e posse, em envelopes, com identificação e protocolados, na Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, nos horários das 8h às 11:30h e das 13h às 17h até dia 14 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, a 01 (Um) dia do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:5D676293

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 055/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025 ALTERA SERVIDOR EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, resolve:
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município a partir de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de Campos Belos;
CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;
CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
DECRETA:
Art. 1º. Fica designado como agente de contratação o servidor **JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA,** devidamente inscrito no CPF sob o nº 005.098.851-44 para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido e como seu suplente o servidor **ANDERSON PEREIRA LIMA**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 012.078.161-16.
Parágrafo único. O *Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Pregão, será designado como Pregoeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio;*

Art. 2º. Fica designado como responsável pela pesquisa de preço conforme nos termos da Decreto de Nomeação nº **175/2023** o servidor **ERNANDES BRAZ DOS SANTOS**

Art. 3º. Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação os servidores públicos a seguir relacionados:

SERVIDOR	CPF
MARCELO LINO MARTINS	006.220.211-17
SANDRA MICHELE TZOTZAKIS MUNHOS	022.701.331-02
ANDERSON PEREIRA LIMA	012.078.161-16

Parágrafo único. Como suplente da equipe de apoio, na ausência dos servidores supra indicados, fica nomeado a servidora SAMANTA JESUS DOS SANTOS devidamente inscrita no CPF sob o nº 035.452.471-20
Art. 4º. Ficam designados como responsáveis pela realização do estudo técnico preliminar os servidores integrantes dos órgãos solicitantes, os quais deverão enviar os estudos técnicos preliminares já prontos à comissão de licitação.
§1º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Art. 5º. - Fica designado como responsável pela realização do termo de referência o servidor: **MARCELO LINO MARTINS** devidamente inscrito no CPF sob o n.º 006.220.211-17 como seu suplente o servidor **ANDERSON PEREIRA LIMA**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 012.078.161-16.

Art. 6.º - Fica facultada conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo licitatório, a indicação de servidores, cabendo a eles, dentre outros, seguindo o disposto no acompanhar os seguintes passos:

I – A elaboração da pesquisa de preços segundo a normativa feita por este Município;
II – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;
III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.
Vigência
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B2563675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 056/2025 01 DE JULHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando a recente publicação da Lei nº 22.079, de 28 de junho de 2023, especificamente o seu artigo 3º e o acréscimo do art. 73-A, na lei nº 20756, de 28 de janeiro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe o servidor público municipal o Sr. **Ricardo Dias Teixeira**, concursado no cargo de Enfermeiro, com Matricula 0183, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado da Saúde a partir do dia 01/07/2025 até 31/12/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5B4F2343

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 057, DE 01 DE JULHO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA EM FAVOR DE NELCI PEREIRA BENTO DEPENDENTES DO(A) EX-SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E SEGURADO(A) DO PREVCAMPOS, SR(A). OT

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Previdenciário de Pensão por Morte de forma vitalícia à **NELCI PEREIRA BENTO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **319.540.061-87**, cônjuge e dependentes do(a) segurado(a) **Sr(a). OTÁVIO ALVES BENTO**, aposentado no cargo de Agente de Serviços Gerais, no PREVCAMPOS, nesta Municipalidade.

I – O valor percebido pelo(a) servidor(a) falecido(a), OTÁVIO ALVES BENTO na competência de **setembro de 2023** encontra-se discriminado, abaixo:

Provento de Aposentadoria..... R$ 816,49
Complemento Constitucional.....R$ 503,51
TOTAL DOS PROVENTOS..... R$ 1.320,00

II – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:
Provento de Pensão..... R$ 887,17
Complemento Constitucional.....R$ 630,83
TOTAL DOS PROVENTOS..... R$ 1.518,00

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, na mesma proporção e na mesma data dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

IV – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 10 de junho de 2025.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9CF47E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 17-2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 17-2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025
OBJETO: Futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social conforme processo nº 520490420240001, decorrente do Sistema de Registro de Preços.
VALIDADE: De 01(um) ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30.
CONTRATANTE: Fundo municipal de Assistência Social de Campos Belos-GO
CONTRATADA: COMERCIAL JRC LTDA
CNPJ: 40.215.508/0001-21
VALOR TOTAL DO EXTRATO: R$ 56.625,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

TATHYANE PRICINOTE BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:299664A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 20-2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 20-2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
OBJETO: Futura prestação de serviços de confecção e serigrafia conforme emenda 202439650003 do Ministério da Cidadania, atendendo a Secretaria de Assistência Social do Município de Campos Belos–GO, por Sistema de Registro de Preços.
VALIDADE: De 01(um) ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.39.
CONTRATANTE: Fundo municipal de Assistência Social de Campos Belos–GO
CONTRATADA: A & C CONFECÇÃO LTDA; C&S COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E BRINDES LTDA
CNPJ: 24.993.231/0001-01; 51.760.938/0001-40
VALOR TOTAL DO EXTRATO: R$ 44.128,50 (quarenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
Campos Belos–GO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

TATHYANE PRICINOTE BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:94B0F0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 701/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Ana Serafim Reis Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C6822795

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 702/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Carmem Nulce da S. Barbosa,** férias referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 14/02/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F16AA990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 703/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Dailine Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 01/02/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3CDDCF1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 704/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Djanira Silva Ramalho**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:60E603EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 705/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Edineia Domingos da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 01/08/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0D94F907

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 706/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Elaine Augusta de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:233B891D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 707/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Elzeni da Silva Torres,** férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01
de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6FE6F4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 708/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Fábio de Melo Bandeira**, férias referente ao período aquisitivo de 09/03/2024 a 09/03/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6613C655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 709/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Fátima Rodrigues de Almeida Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AE53DF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 710/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Joelice Rodrigues de Araújo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F9F9570C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 711/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Karoline Almeida Reges Marques**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:07244680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 712/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Leila de Cássia Barbosa Amaral**, férias referente ao período aquisitivo de 09/06/2024 a 09/06/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EC83ED83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 713/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Leila Ferreira Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6CECF93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 714/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Lina Gonçalves da Cruz**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7EF6DCE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 715/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Maria Gertrudes Costa Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A810D76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 716/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Neide Vieira Fernandes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:98F9E34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 717/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Sebastiana Batista Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 13/11/2023 a 13/11/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A1E8BB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 718/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Zilnar Nunes Reges**, férias referente ao período aquisitivo de 16/02/2024 a 16/02/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1CF1B023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 719/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Silvany Gonçalves Ferreira Bispo**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 03/04/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EBDE847F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 720/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Laionara Oliveira de Moura**, férias referente ao período aquisitivo de 13/06/2024 a 13/06/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:990E72A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 721/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Juliana da Costa Madureira**, férias referente ao período aquisitivo de 19/06/2024 a 19/06/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EA9A7C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 722/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Marielle Mendes de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2970E61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 723/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Gilca Garcia Wagner**, férias referente ao período aquisitivo de 30/06/2024 a 30/06/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EAC13A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 724/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Alessandra Rodrigues Cordeiro**, férias referente ao período aquisitivo de 26/06/2024 a 26/06/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BD5781B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 725/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Cláudia Regina Tavares Pereira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:19F68881

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 726/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Maria da Conceição Oliveira Silva Bastos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:74D97276

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 727/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Alaene Teixeira Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 10/04/2024 a 10/04/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:837AE1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 728/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Eliane Serrano de Moura Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 27/01/2024 a 27/01/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:40FF9E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 729/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Luciene Silvério dos Reis Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:66B4766B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 730/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Marileide Fernandes dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 09/06/2024 a 09/06/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E0BF260B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 731/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Lucélia Silvério dos Reis Oliveira,** férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:965563EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 732/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Cherly Aires França,** férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A4448F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 733/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Patrícia Souza Caetano**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F6624FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 734/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Delza Terezinha França da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de

10/06/2024 a 10/06/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5F28EEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 735/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Gleide Marques Felizardo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:34D5C476

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 736/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Elizania Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FDEC455F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 737/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Debora Soares Gomes**, férias referente ao período aquisitivo de 13/02/2024 a 13/02/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:86D69F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 738/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal o Sr **Joaquim Serafim dos Reis**, férias referente ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 23/01/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:790E3453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 739/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Denize de Assunção Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 01/02/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:11368783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 740/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Vanuza Rita de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 23/01/2024 a 23/01/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C4E795E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 741/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Elizane da Silva Guimarães Pondé**, férias referente ao período aquisitivo de 15/06/2024 a 15/06/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:584A88F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 742/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Rosilane Lima dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:09058914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 743/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Maria Josuene Marques Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 23/01/2024 a 23/01/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7EC29609

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 744/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Deusenise Farias França**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E97E00FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 745/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Marisneide de Oliveira Leite**, férias referente ao período aquisitivo de 05/06/2024 a 05/06/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:78D22850

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 746/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Glaucilene Ribeiro da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 22/02/2024 a 22/02/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4C5C4E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 747/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Adeneide Cardoso Tavareira Fernandes**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 03/04/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A53255F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 748/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Avani Sousa Rodrigues**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 03/04/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D1EA7EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 749/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Ana Márcia Bento de Oliveira,** férias referente ao período aquisitivo de 15/03/2024 a 15/03/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4C32F696

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 750/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Diecy Augusta Bispo da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de

01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:138BCF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 751/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Edilene Teodoro da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C72792B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 752/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Eliana Alves Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 03/04/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F95DF04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 753/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Eva Rodrigues dos Reis**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0611BE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 754/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Lana Rúbia Avelino Bastos da Cunha**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:077E2A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 755/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Maria Amélia Olinda Soares**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7CABA9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 756/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Maria Divina Ribeiro Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:010685A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 757/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Nadma de Oliveira Carvalho Silva,** férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DE63E1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 758/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Sueli Alves dos Santos,** férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AD675356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 759/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **keliane Costa e Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB314BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 760/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Adele Fátima Ramalho Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9B7898F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 761/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Amanda Amaral Moreira**, férias referente ao período aquisitivo de 13/06/2023 a 13/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A16131AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 762/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Antônia de Fatima Santana Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 07/06/2024 a 07/06/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FF354569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 763/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Divina Maria Ramos Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 03/09/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2FE60AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 764/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Edileide Serafim dos Reis Sousa**, férias referente ao período aquisitivo de 23/06/2024 a 23/06/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E10FAB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 765/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Fernanda Vieira de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 08/06/2024 a 08/06/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D31956B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 766/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Iolanda Rodrigues Pereira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6A7A35A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 767/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Janete Pociano da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 03/04/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:34899B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 768/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **João Balduino da Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2023 a 02/08/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3544C394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 769/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Jucilândia Lourenço dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:40605B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 770/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Mirandulina Rodrigues Ramos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:99161E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 771/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Sandra Pereira de Araújo Xavier**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 03/04/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:43532758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 772/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Valdete Maria Costa Marques**, férias referente ao período aquisitivo de 13/10/2024 a 13/10/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F0A63E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 773/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Vilmarina Pereira Guimarães**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 03/04/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:96E94B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 774/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Ana Paula Rocha Quintanilha**, férias referente ao período aquisitivo de 11/08/2024 a 11/08/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:61DEC423

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 775/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Andréia de Oliveira Batista**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B30FA05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 776/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Cleusa Nunes Bento**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9B5DDBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 777/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Daiany Machado Braga**, férias referente ao período aquisitivo de 28/08/2024 a 28/08/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0827668E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 778/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Elivânia Ferreira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 13/06/2024 a 13/06/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AA61F7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 779/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Girlene Oliveira Alves Cortes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:85B7C822

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 780/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Helenice Pereira dos Santos Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B6BFDC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 781/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Jeronézia Soares Marques**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1E091F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 782/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Leila Maria Carvalho Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:64E126D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 783/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Luzia Araújo Cardoso da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3D59A820

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 784/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Márcia Regina da Cruz Marinho**, férias referente ao período aquisitivo de 16/06/2024 a 16/06/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0B74D032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 785/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Maria da Graças Francisco Guimarães**, férias referente ao período aquisitivo de 26/06/2024 a 26/06/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:24FD345E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 786/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Suely Barbosa Magalhães**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:97F83285

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 787/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Tereza Rodrigues dos Santos Soares**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F620910B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 788/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Marisa Carmelina Regina da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 01/04/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 01/07/2025 e término em 20/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AF38CFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 789/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Elzitânia Ribeiro dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 16/04/2024 a 16/04/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5740B6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 790/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Marilene Ferreira Marques**, férias referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 02/01/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:61F1C913

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 791/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Rosineide Alves Magalhães Xavier**, férias referente ao período aquisitivo de 20/01/2024 a 20/01/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9EC0E99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 792/2025 DE, 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal Sr. **Jesus de Sousa Figueredo**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 19/02/2018 a 12/03/2023, sendo que a mesma será gozada a partir de 01/07/2025 e termino em 28/09/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2CD1C1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 793/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr **Vicente Pereira Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 18/09/2022 a

18/09/2023, sendo que a mesma será gozada do dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D500A386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 794/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr **Wanderson Cordeiro de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 05/05/2024 a 05/05/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:830CCE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 795/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr **Valdeny Francisco D'abadia**, férias referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 02/03/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/07/2025 e término em 30/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3181A35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 796/2025. DE 01 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Geova da Costa Ribeiro**, férias referente ao período aquisitivo de 17/01/2024 a 17/01/2025, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 01/07/2025 e término em 20/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F3B08823

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 797/2025 01 DE JULHO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Celma Francisco da Silva Sousa**, portadora do CPF de nº 007.611.791-00, comissionada que exerce o cargo de Coordenadora de Proteção Social Básica e Serviço de Convivência, quando em viagem a cidade de Goiânia de -GO, com finalidade de participar do FNAS pelo Brasil-Goiás Etapa Goiás e Protocolar benefícios junto a OVG.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de 200,00 (Duzentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 600,00 (Seiscentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 01 e retorno no dia 03 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3E039B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 798/2025 01 DE JULHO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Jisele Marques de Alencar**, portadora do CPF de nº 015.121.091-85, comissionada que exerce o cargo de Diretora de Gestão do SUAS, Financeira e Orçamentaria e Trabalho, quando em viagem a cidade de Goiânia de -GO, com finalidade de participar do FNAS pelo Brasil-Goiás Etapa Goiás e Protocolar benefícios junto a OVG.

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de 200,00 (Duzentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 600,00 (Seiscentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 01 e retorno no dia 03 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D0496660

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 799/2025 01 DE JULHO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Jefersson Rodrigues de Oliveira**, portador do CPF de nº: 064.538.461-52, comissionado, no cargo de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, com a finalidade de participar do FNAS pelo Brasil-Goiás Etapa Goiás e Protocolar benefícios junto a OVG.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 01 e retorno 03 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 01 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6782F0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 800/2025. DE 02 DE JULHO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Wanyldo Rodrigues dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 02/03/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 02/07/2025 e término em 31/07/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de julho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:37E44BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 25-2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2025
OBJETO: Futuro fornecimento de medicamentos, referente ao "processo nº 202400010004618", de uso geral, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde de Campos Belos - GO.
VALIDADE: De 01(um) ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.39.
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde–FMS de Campos Belos-GO
CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA; NEROMED HOSPITALAR LTDA; PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA; ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME; SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.043.834/0001-66; 33.688.692/0001-61; 43.239.945/0001-73; 29.261.327/0001-07; 45.107.793/0001-80; 25.106.470/0001-65; 49.648.233/0001-94; 41.582.087/0001-30.
VALOR TOTAL DO EXTRATO: R$ 108.940,38 (cento e oito mil novecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)
Campos Belos/GO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

SUYANNY FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2371D2F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2025 - SRP. ERRATA

Na publicação feita na AGM (Diario Oficial dos Municipios) do Estado de Goias do dia 02/07/2025, ANO XIV / N. 3398, Folha n° 59, referente ao Edital Pregão Presencial n° 004/2025:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no **dia 11 de Outubro de 2.023 às 08:00 horas,** em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de preço nº 004/2025, do tipo menor preço por item, para aquisição de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha e produtos hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades de varias Secretarias e Orgãos do Municipio de Castelândia-Go.

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no **dia 16 de Julho de 2.025 às 09:00 horas,** em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de preço nº 004/2025, do tipo menor preço por item, para aquisição de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha e produtos hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades de varias Secretarias e Orgãos do Municipio de Castelândia-Go.

Castelândia-Go., 02 de Julho de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 193/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:33250FD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 042

PORTARIA Nº 042/2025 – GAB/CM/DVG

"Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador Ananias de Castro Silva".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador, Ananias de Castro Silva, CPF/MF: 328.387.271-68, ao Município de Brasília Df, no período compreendido de 02 de julho de 2025, a fim de cumprir as suas atividades parlamentares, ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade, especialmente em **reunião no Gabinete do deputado Rubens Otone e deputada Adriana Accorsi solicitar recursos do ministério do turismo para sec. de cultura/turismo do nosso Município, e ver a situação de liberação dos poços artesianos junto a CODEVASF,** nos moldes do requerimento 077/2025 (anexo), apresentado a esta presidência.
Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de 1 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), objetivando custear as despesas de alimentação.
Art.3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).
Art. 4º - Determinar ao Vereador Ananias de Castro Silva, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:713E457F

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO 077

REQUERIMENTO Nº 077 /2025/VER/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 01 de julho de 2025.
Ao Senhor
Artênio Guimarães Ataídes
Presidente
Câmara Municipal
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Requerimento de Diária.

Senhor Presidente,

Solicito a concessão de diárias, nos moldes a baixo descrito:

Nome do vereador/servidor	ANANIAS DE CASTRO SILVA
Cargo	Vereador
Matrícula	051
Data da partida	01/07/2025
Data do retorno	01/07/2025
Com ou sem pernoite	sem pernoite
Destino	Brasília
Veículo oficial ou particular	
Síntese das atividades a serem desenvolvidas	Diversas- Gabinete do deputado Rubens Otone e deputada Adriana Accorsi solicitar recursos do ministério do turismo para sec. de cultura do nosso Município e ver a situação de liberação dos poços artesianos junto a CODEVASF.

ANANIAS DE CASTRO SILVA
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:3323AA71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1670/2025 DISPENSA Nº 115/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de menor preço, visando a **contratação de empresa especializada (padaria ou panificadora) para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios prontos (pães, bolos, biscoitos e similares), destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Divinópolis de Goiás/Go.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para prefeitura.divinopolisgo@gmail.com ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **04/07/2025** a **08/07/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 02 de julho de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:7C3BC834

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1767/2025 DISPENSA Nº 140/2025

O MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso I, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de menor preço, visando a **contratação de empresa especializada**

para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma do parque de vaquejada de Divinópolis de Goiás, em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo dos serviços, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, e demais projetos anexados.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **03/07/2025** a **07/07/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba "Dispensa".

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 02 de julho de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:E428AD2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS -
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº **14.133/2021**, realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, com café da manhã e refeições dentro do hotel para os artistas que participarão da 40ª Edição da Tradicional festa de Vaquejada entre os dias 23 a 27 de julho de 2025.**

Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A sessão se realizará no dia 15/07/2025 às 09:00h, na sede da Comissão de Contratação, situada na Av. Emílio Garrastazu Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail prefeitura.divinopolisgo@gmail.com, disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital também pode ser retirado diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura ou acessado pelo site oficial: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás - GO, 02 de julho de 2025.

ARTHUR BARBOSA DE CASTRO
Pregoeiro
Decreto Nº 104/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:7864A19A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 533, DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração dos nomes das ruas, avenidas e logradouros públicos do Município de Divinópolis de Goiás, em reconhecimento à contribuição histórica de ex-vereadores, ex-prefeitos e cidadãos ilustres, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente, conforme previsto no art. 30, I, da Constituição Federal, APROVA:

Art. 1º - Fica autorizada a modificação da nomenclatura oficial das ruas, avenidas e logradouros públicos do Município de Divinópolis de Goiás, como forma de homenagear ex-vereadores, ex-prefeitos e cidadãos que contribuíram de forma significativa para a história, cultura e desenvolvimento do Município.

Art. 2º - As mudanças de nomenclatura ocorrerão da seguinte forma, aplicando-se a toda extensão da rua, avenida ou logradouro, independentemente dos setores por onde cortem ou atravessem:

Como era	Como fica	Setor
Alameda Boa Perna	Alameda Vereador Osvaldino Pereira dos Santos	Centro
Av. 12 de Outubro	Av. Vereadora Ana Pereira da Silva	Alvorada
Av. 12 de Outubro	Av. Prefeito Melchiades Vieira Costa	Guanabara
Av. 7 de Setembro	Av. Vereador Jesuíno Neres Cirineu	Alvorada/Guanabara
Av. Boa Esperança	Av. Vereador Geraldo Bezerra	Centro
Av. Castelo Branco	Av. Prefeito Aureliano Juarez Gomes	Alvorada/Canaã
Av. Costa e Silva	Av. Vereador Ademir Pereira dos Santos	Centro
Av. Duque de Caxias	Av. Vice-Prefeito Rosendo de Abreu Neiva	Centro/Serra Azul
Av. Emílio Garrastazu Médici	Av. Prefeita Felismina Aires Cirineu	Centro/Canaã/Alvorada
Av. Marques Tamandaré	Av. Vereador Silvio Abreu	Canaã
Av. Oeste	Av. Vereador Almiro Nogueira de Souza	Centro
Av. Trinta e Um de Março	Av. Prefeito Filoneto José dos Santos	Centro/Alvorada/Serra Azul
Av. Vila Nova	Av. Dona Inácia Ferreira Lima	Centro/Serra Azul
Rua Floresta	Rua Vereador José de Abreu Santos	Centro
Rua Tiradentes	Rua Vereador Domingos dos Santos Batista	Centro
Rua dos Buritis	Rua Professora Maria Messias	Serra Azul
Rua São Miguel	Rua Vereador Antonino Costa Ataídes	Parque Anhangüera
Rua – 1	Rua Vereador Eufrásio Nogueira de Sousa	Parque Anhangüera
Rua – 2	Rua Vereador Jovino de Abreu Neiva	Parque Anhangüera
Praça Rui Barbosa	Praça Vereador Inocêncio Sebastião de Oliveira	Centro
Av. Principal do Povoado das Porteiras	Av. Firmína Maria dos Santos	Povoado - Porteiras

Art. 3º - As vias e logradouros públicos que tiverem seus nomes alterados deverão receber novas placas de identificação, de forma gradativa e programada.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Público a firmar contratos, convênios e parcerias com outro ente – público da administração direta ou indireta, a fim de atender o artigo anterior.

Art. 5º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal competente, deverá providenciar:
A substituição da sinalização correspondente;
A atualização dos registros cartográficos e de endereçamento postal;
Campanhas informativas para ampla divulgação junto à população.

Art. 6º - A Substituição dos nomes será precedida de:
Comunicação oficial aos seguintes órgãos e entidades:
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT);
Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;
Concessionárias de água, energia elétrica e internet;
Secretaria Municipal de Saúde e Educação;
Junta Militar e demais órgãos públicos que utilizem cadastro de logradouros.

Art. 7º - A alteração de nomes não afetará a validade de documentos públicos ou particulares que contenham a antiga denominação dos logradouros, sendo considerada equivalente a nova designação para todos os efeitos legais.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revoga – se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, ao 1° dia do mês de julho de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita de Divinópolis de Goiás

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:C669B3A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 534, DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos da frota municipal, dos prédios públicos e dos uniformes escolares da rede de ensino municipal, e dá outras providências. ”

A Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio de seu Plenário, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os veículos pertencentes à frota oficial do Município de Divinópolis de Goiás, de qualquer secretaria, repartição ou órgão da Administração Direta ou Indireta, deverão, obrigatoriamente, conter os seguintes elementos de identificação:
I – Numeração de controle visível, preferencialmente na lateral e na traseira do veículo, conforme padronização definida por ato do Poder Executivo;
II – O brasão oficial do Município de Divinópolis de Goiás;
III – A frase de utilidade “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”, inscrita em local visível, em ambas as laterais e na traseira do veículo;
IV – O brasão oficial do Município, afixado na parte frontal e lateral.
Art. 2º - Todos os prédios públicos municipais, inclusive escolas, unidades de saúde, centros administrativos, postos de atendimento e demais repartições da Administração Pública Municipal, deverão conter em sua fachada:
I – Identificação nominal da unidade ou setor;
II – O brasão oficial do Município de Divinópolis de Goiás;
III – A logomarca institucional da Prefeitura Municipal fica sendo o brasão do Município.

§1º A fixação deverá ocorrer em local de fácil visualização pelo público, com dimensões compatíveis com o imóvel, priorizando a uniformidade estética.
§2º As cores utilizadas na identificação visual dos prédios deverão respeitar, prioritariamente, as cores do brasão municipal.
Art. 3º - Os uniformes escolares confeccionados e distribuídos gratuitamente pela rede pública municipal de ensino deverão conter, obrigatoriamente:
I – O brasão oficial do Município de Divinópolis de Goiás, fixado na parte frontal superior do uniforme;
II – Cores predominantes do uniforme compatíveis e harmonizadas com as cores oficiais do brasão municipal, evitando o uso de paletas divergentes.
§1º Fica vedada a personalização com logomarcas de gestões específicas ou slogans de natureza política.
§2º A aplicação dos elementos deverá ocorrer em todas as peças fornecidas aos alunos, sejam camisetas, calças, bermudas ou agasalhos.
Art. 4º - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais terão o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, para adotarem as providências administrativas necessárias à plena adequação e implementação das exigências aqui estabelecidas.
Art. 5º - Ficam excepcionalmente dispensados das exigências desta Lei:
I – Os veículos da frota municipal que já se encontrem devidamente plotados até a data de início da vigência desta norma;
II – Os prédios públicos que já tenham sido pintados ou identificados anteriormente;
III – Os uniformes escolares já confeccionados até a data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. A obrigatoriedade plena desta Lei incidirá apenas sobre novas aquisições, reformas, reidentificações ou confecções realizadas após sua vigência.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revoga – se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, ao 1° dia do mês de julho de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita de Divinópolis de Goiás

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:D8B2D313

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 535, DE 01 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade depublicidade dos gastos com festividades municipais, por meio de painel físico visível, no âmbito do Município de Divinópolis de Goiás, e dá outras providências. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar de forma clara, visível e destacada os valores gastos com a realização de festividades e eventos públicos tradicionais, tais como:
- Rodeios;
- Vaquejadas;
- Festas juninas;
- Festas de fim de ano;
- Sábado de Aleluia;
- Concurso da Rainha do Rodeio;
- E quaisquer outros eventos de natureza cultural, musical, esportiva ou recreativa promovidos com recursos públicos municipais.
Art. 2º - A divulgação deverá ser feita obrigatoriamente por meio de painel físico fixado em local de fácil visibilidade para o público presente ao evento, com as seguintes características mínimas:
- Dimensões não inferiores a 5 metros de largura por 2 metros de altura;
- Impressão legível, em letras grandes e de fácil leitura à distância;
- Instalação até 48 horas antes do início do evento, permanecendo até o encerramento.
Art. 3º O painel deverá conter, de forma discriminada e transparente, os seguintes dados:
I – Valores contratados com artistas, cantores e bandas;
II – Valores referentes à sonorização, iluminação, painéis de LED, palco e demais estruturas físicas;
III – Nome da empresa contratada e número do processo administrativo ou licitação correspondente;
IV – Fonte dos recursos públicos utilizados.
Art. **4º** A Prefeitura poderá, adicionalmente, utilizar meios digitais oficiais para ampliar o acesso à informação, como site institucional e redes sociais.
Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Lei ensejará responsabilização administrativa do agente público responsável, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de eventual apuração por órgãos de controle.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, ao 1° dia do mês de julho de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita de Divinópolis de Goiás

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:34AA11D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 536, DE 01 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da transmissão, em tempo real, das sessões de licitações presenciais realizadas pelo Poder Executivo Municipal, por meio

das redes sociais oficiais e plataformas digitais, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conforme previsto no art. 30, I, da Constituição Federal, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a realizar a transmissão ao vivo de todas as sessões públicas presenciais de licitações, realizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional do Município de Divinópolis de Goiás, por meio de:
I – Redes sociais oficiais da Prefeitura (como Facebook, Instagram e similares) ou;
II – Canal oficial da Prefeitura no YouTube ou;
III – Site institucional da Prefeitura Municipal, quando disponível.
Art. 2º - Estão abrangidas por esta Lei todas as modalidades de licitação previstas na legislação vigente, inclusive:
I – Concorrência;
II – Tomada de Preços;
III – Convite;
IV – Concurso;
V – Leilão;
VI – Pregão Presencial;
VII – Diálogo Competitivo, quando for o caso.
Art. 3º - A transmissão deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:
I – Início da transmissão com antecedência mínima de 10 (dez) minutos em relação ao horário oficial de abertura da sessão;
II – Captação de imagem ampla do ambiente, contemplando os membros da comissão de licitação, representantes das empresas participantes e documentos apresentados;
III – Captura de áudio em qualidade suficiente para o entendimento das falas;
IV – Manutenção da gravação em repositório digital público por prazo mínimo de 5 (cinco) anos, acessível no site oficial da Prefeitura e em seu canal no YouTube.
Art. 4º - A Prefeitura deverá disponibilizar equipe técnica, equipamentos de gravação e infraestrutura de internet que assegurem a regularidade e a estabilidade da transmissão, quando necessário.
Parágrafo único. Na hipótese de indisponibilidade técnica grave, devidamente justificada por escrito e publicada em até 48 horas no Diário Oficial e nas redes sociais oficiais, a sessão poderá ser remarcada ou, em caráter excepcional, continuar *sem transmissão*, devendo a gravação ser disponibilizada posteriormente, em até 24 horas úteis.
Art. 5º - O não cumprimento desta Lei poderá acarretar a nulidade do certame, bem como a responsabilização administrativa, civil e, se for o caso, penal dos agentes públicos envolvidos, nos termos da legislação vigente.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir atos regulamentares complementares, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, para garantir sua plena execução.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revoga – se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, ao 1° dia do mês de julho de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita de Divinópolis de Goiás

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:29A2AD9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5329/2024

O **Prefeito Municipal de Formoso**, Estado de Goiás, HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Agente de Contratação e Equipe de apoio, inserto nos autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, com fulcro nas disposições da Lei n° 14.133/2021, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025**, objetivando o *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA, EVENTUAL, E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE ITENS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO/GO. O RECURSO PARA A AQUISIÇÃO É PROVENIENTE DO REPASSE DO COVID/19*, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ sob n° 52.353.746/0001-82 - TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 142.238,40 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
GASMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CPF/CNPJ sob n° 59.793.519/0001-17 - TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.057,92 (dois mil, cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 144.296,32 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

Formoso/GO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:CA41685A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PORTARIA Nº 173/2025

Goianira, 27 de junho de 2025.

"Fica efetuado o corte de pontos a servidores, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Goianira, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica efetuado no mês de **JUNHO/2025,** o Corte de pontos e suspensão, do(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), por terem faltado ao serviço sem justificativa**,** conforme dispõe Artigo 43 da Lei Complementar Municipal n. º 014/10, de 18/06/10:

SERVIDORES: **TOTAL DIAS:**

ADAO ROSA DE JESUS 5
AILTON RODRIGUES LEAL 1
ALAN ALVES DOS SANTOS 1
ANDREA ARAUJO DA SILVA 4
ANTONIO ROBERTO SALES VIDAL 1
DAVID TORRES CARDOSO 2

DIOGO CESAR NABERCI 1
ELAINE CRISTINA PEREIRA DA VEIGA 1
ELENIRA GARCIA DA SILVA 7
HEITOR CASTELO DE BRITO 18
LUCIANA VICENTE DA SILVA LOPES 7
MARA CRISTINA RODRIGUES CRUZ 1
MARCOS LEANDRO PEREIRA RODRIGUES 1
MARIZA PINHEIRO BRANDAO 1
MAX DIEGO RAIMUNDO 2
NIEDJA MARIA FEITOSA MOURA 2
THIAGO LORENA FERREIRA 1
VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS 1
VANESSA KATIUSIA REZENDE REIS 2
WELLINGTON CAETANO ROSA 10
WENDEL DOS SANTOS ROGERIO 1
WILSON PEREIRA NOVAIS 2

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:F7C7E117

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 009/2025

Goianira, 02 de juho de 2025.

"Nomeia Servidor em cargo comissionado e da outras providencias**".**

O Presidente Diretor da SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), em Goianira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **TERCIO CAIXETA RODRIGUES**, CPF: 995.538.991-53, no cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente da SAAE, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente da SAAE
Decreto n.º 125/2025

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:6A913798

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 010/2025

Goianira, 02 de junho de 2025.

"Nomeia Servidor em cargo comissionado e da outras providencias".

O Presidente Diretor da SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), em Goianira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **ADNA CLEIA DO NASCIMENTO SAILVA**, CPF: 012.516.631-17, no cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente da SAAE, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente da SAAE
Decreto n.º 125/2025

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:AEFAF262

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 011/2025

Goianira, 02 de junho de 2025.

"Nomeia Servidor em cargo comissionado e da outras providencias".

O Presidente Diretor da SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), em Goianira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **ADNA CLEIA DO NASCIMENTO SAILVA**, CPF: 012.516.631-17, no cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente da SAAE, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente da SAAE
Decreto n.º 125/2025

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:725E9456

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 012/2025

Goianira, 02 de junho de 2025.

"Nomeia Servidor em cargo comissionado e da outras providencias".

O Presidente Diretor da SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), em Goianira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **ADNA CLEIA DO NASCIMENTO SAILVA**, CPF: 012.516.631-17, no cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente da SAAE, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente da SAAE
Decreto n.º 125/2025

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:D50E631C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 051/2024 cujo objeto é Contratação de unidade de saúde para realização de Estágio Curricular/Internato Regional dos alunos regularmente matriculados e frequentes no Curso de Graduação em Medicina da IES e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde da CONCEDENTE, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO**,** tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024021135**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente da **Inexigibilidade nº 027/2024**. As partes contratantes, de um lado a **Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-Go, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como **MATERNIDADE MODELO LTDA,** inscrito no empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ: 01.550.771/0001-15, om sede na Rua 83C, n° 100, bairro Setor Sul na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.083-050, neste ato representada por sua Diretora Técnica, a Drª. **Carita Maria Alves Rosa**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº.: 3249113/DGPC-GO, bem como devidamente inscrito no CRM/GO sob o nº.: 017476/GO e no CPF sob o nº.: 859.604.381-00 residente e domiciliado na Cidade de Goiânia/GO.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 051/2024, a partir da assinatura do presente termo de acordo com o **inciso V do Artigo 137: caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato**; visto que a contratada manifestou interesse em afastamento das atividades oriundas do contrato.

Ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Nona do respectivo instrumento contratual.

Resguardando ainda que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, confere plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato 051/2024.

Goiatuba, 31 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EF5838F5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 196/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80.CONTRATADA: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.262.043/0001-57.
OBJETO: - Contratação mediante inexigibilidade de licitação para contratação de s h o w musical do cantor **MURILO HUFF**, que se apresentará na comemoração as festividades da **"EXPOAGRO 2025",** no parque de exposições de Goiatuba-GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fica alterada a data da apresentação do musico MURILO HUFF, na Expoagro 2025, município de Goiatuba-GO, passando da data de 20/07/2025 as 18h, para 23/07/2025 por volta das 23h.

O pagamento será realizado da seguinte forma: R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos reais) no dia 02/07/2025 e o restante de R$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte três mil e quinhentos reais) em até 48h antes do show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Goiatuba-Goiás, 26 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:21945C1E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 196/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO.

CONTRATADA: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 34.262.043/0001-67.**

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento do cantor "MURILO HUFF", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 20 de julho de 2025, às 18h00min, sendo este no Parque de Exposição de Goiatuba-GO, no evento denominado "EXPOAGRO 2025", *que será realizado no período de 18 a 27 de julho de 2025*, conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL: R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: De 28/04/2025 até 31/07/2025.

Goiatuba-GO, 28 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:415C2C55

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 225/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: E & H PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.974.438/0001-57**.**

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento da dupla "EDSON E HUDSON", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 18 de julho de 2025, às 23h00min, sendo este no Parque de Exposição de Goiatuba-GO, no evento denominado "EXPOAGRO 2025", *que será realizado no período de 18 a 27 de julho de 2025*, conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

VIGÊNCIA: De 30/04/2025 até 31/07/2025.

Goiatuba-GO, 30 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:09C9DF22

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 228/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO.

CONTRATADA: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob n.** 07.694.879/0001-68**.**

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento do cantor "LEONARDO", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 26 de julho de 2025, às 23h00min, sendo este no Parque de Exposição de Goiatuba-GO, no evento denominado "EXPOAGRO 2025"*, que será realizado no período de 18 a 27 de julho de 2025,* conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL: R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)

VIGÊNCIA: De 02/05/2025 até 31/07/2025.

Goiatuba-GO, 02 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0A221143

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 229/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob n.** 25.376.809/0001-43**.**

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento do cantor "LÉO MAGALHÃES", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 19 de julho de 2025, às 23h00min, sendo este no Parque de Exposição de Goiatuba-GO, no evento denominado "EXPOAGRO 2025"*, que será realizado no período de 18 a 27 de julho de 2025,* conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

VIGÊNCIA: De 02/05/2025 até 31/07/2025.

Goiatuba-GO, 02 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C42BFF23

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 252/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 32.931.368/0001-60.**

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento da dupla "HUGO E GUILHERME", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 24 de julho de 2025, por voltas das 23h00min, sendo este no Parque de Exposição Agropecuário de Goiatuba, desta cidade, na Rod. GO-320, KM 02, ao lado Universidade UNICERRADO, denominada 40ª EXPOAGRO DE GOIATUBA E 19ª FEIRA DE INDUSTRIA E COMERCIO*, que será realizada no período de 18 a 27 de julho de 2025,* conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL:R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: De 18/06/2025 até 31/07/2025.

Goiatuba - GO, 18 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A843C2FF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 257/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob n.** 22.040.542/0001-20**.**

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento do cantor "GRELO", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 25 de julho de 2025, às 23h00min, sendo este no Parque de Exposição de Goiatuba-GO, no evento denominado "EXPOAGRO 2025"*, que será realizado no período de 18 a 27 de julho de 2025,* conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/07/2025.

Goiatuba - GO, 25 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E0CF990E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 664/2025
Dispensa nº 045/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/07/2025 ao dia 08/07/2025**, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **REGISTO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS PARA OFICINAS FUNCIONAL E TREINAMENTOS DE GOLEIROS, ESSES MATERIAIS SERÃO OFERTADOS AOS GRUPOS E OFICINAS, OFERECIDOS PELO CRAS, QUE SÃO DESENVOLVIDOS COM OS USUÁRIOS QUE ESTÃO SENDO ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E TAMBÉM PARA A COMUNIDADE.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 02 de julho de 2025.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:21BD1576

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 016/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O **Municipio de Guarani de Goiás - Go,** torna público que fará realizar **às 08:30 horas do dia 17 de julho de 2025,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preço para eventual contratação de prestação de serviço em confecção de uniformes e similares, enxovais e tecidos hospitalares atendendo as necessidades do Municipio de Guarani de Goiás. Entrega das propostas: a partir de 04/07/2025 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 02 de julho de 2025.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:BF6C0413

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 113/2025 - OFICINAS NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 113/2025,** Trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de arte na escola em tempo integral, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste planejamento, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 27 de junho de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:7ACA9782

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 159/2025 - WILSON DE AQUINO BRITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
OBJETO: Trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Oficinas de Arte na Escola em Tempo Integral, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste planejamento, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 16.999,992 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos e dois milésimos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.51.12.365.0014.2058.3.3.90.39.65 Fonte 215 Ficha 0515

VIGÊNCIA: 27/06/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINTURA: 27 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Educação, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva x WILSON DE AQUINO BRITO 44918950159, CNPJ nº 43.091.926/0001-42.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:7C425E37

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 006/2024 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO.

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
EDITAL 006/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO.
Processo n. 16256/2025
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.

01.105.329/0001-80, com sede à Rua Dirceu Mendonça, n° 369, Centro, Hidrolândia/GO, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. JOSÉ DÉLIO ALVES JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, legitimado a promover todos os atos necessários à regularização fundiária, vem, nos termos do art. 14, I, §1°, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017, **NOTIFICAR** todos os eventuais interessados, confinantes e proprietário (Clotário Menna Barreto e Adélia Menna Lobo Barreto) para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, referente ao imóvel localizado na "Avenida Antônio de Mendonça, Qd. 07-A, Lt. 10, Bairro Esmeralda, Hidrolândia/GO, registrado sob as transcrições n° 716 e 2671, com área total a ser regularizada de 256,30m², conforme seguinte descrição: De frente para Avenida Antônio de Mendonça, 9,60 metros; de fundo para Lote 01-A, 9,60 metros; lateral direita para Lote 09, 26,62 metros e lateral esquerda para Lote 11, 26,87 metros. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Hidrolândia/GO, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.
Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ DÉLIO ALVES JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:63C9BF77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 679/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 679/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 026.803.201-74**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliada na cidade de Indiara/GO**. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FOGO DE PALHA**, inscrita no **CNPJ sob nº 32.631.304/0001-43**, sediada na Avenida Francisco Paulo Ramos, Nº 440, QD.21 LT.22, Vila Padre Eterno, na cidade de Trindade -GO, neste ato representada por Sr. Luis Fellype Martins, inscrito no CPF sob nº 013.548.671-81. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº **3698/2025**, **Dispensa de Licitação nº. 320/2025**. **OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para apresentação artística do Grupo de Dança "Fogo de Palha" para Festa Junina de Indiara-GO, no dia 28 de junho de 2025**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.39.23 Fonte: 101 Ficha: 431 VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2025

Indiara – Goiás, 02 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B20C1524

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 698/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 698/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob matrícula 2669, portadora do CPF sob o nº 990.093.741-49, residente e domiciliado na cidade de Indiara – GO**. CONTRATADO: COMMERCE ALL SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.049.999/0001-80**, com sede na Rua da Estrada, s/n, Quadra 108, Lote 04, Setor Ocidente da Vila Brasília, em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representado por **ROGERIO DE FREITAS MELO**, portador no **CPF sob nº 533.183.151-68**. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº **1761/2025**, **Dispensa de Licitação nº. 331/2025**. **OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Calibragem de aparelhos para análise de água atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indiara - GO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39.05. Fonte: 102. Ficha: 274**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2025

Indiara – Goiás, 02 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:BFF8B1F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 595/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 595/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA:** Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49**. **CONTRATADA: 59.142.681 MAURO SERGIO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 59.142.681/0001-75**, com sede na Rua São Lázaro, s/n, Q. 09, L. 01, Vila São Simão II, na cidade de Indiara-GO, neste ato representado pelo sócio administrador. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2857/2025, Dispensa de Licitação nº 249/2025. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de lavagem de veículos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39.78. **Ficha** 274. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025.

Indiara – Goiás, 02 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1D575D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 632/2025 AO CONTRATO Nº 158/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 632/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158 /2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Mizael Machado, Centro, nesta cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 000.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo. **CONTRATADA: FAGUNDES TRANSPORTADORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 30.120.659/0001-42**, sediada à Rua João Vieira de Souza, n° 88, QD. 12, LT. 04, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO, CEP nº 75955-000. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 3762/2025, Dispensa de Licitação nº 016/2025. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos na manutenção corretiva e preventiva no sistema municipal de iluminação pública, englobando todo perímetro urbano da cidade de Indiara e Distrito de Carlândia, incluindo o fornecimento de um caminhão com cesto em fibra de vidro, para trabalho em altura e mão de obra, segundo disposições contidas no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 14.965,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.15.452.1560.2022.3.3.90.39.00. **Ficha** 121. **Fonte** 100/117. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2024.

Indiara – Goiás, 02 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:05CAE171

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 622/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 622/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Mizael Machado, Centro, nesta cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 000.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo. **CONTRATADA: G. E. VIDAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 05.246.453/0001-16**, com sede na Avenida Rio Verde, s/n, Q. 02, L. 02, Cidade de Indiara, no município de Indiara-GO, neste ato representado pelo sócio administrador. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2907/2025, Dispensa de Licitação nº 270/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de ferragens em geral, atendendo as demandas do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 30.156,45 (trinta mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.15.452.1560.2022.3.3.90.30.24. **Ficha** 119. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2025.

Indiara – Goiás, 02 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9420275D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO
Contratada:VALTOLINO DIAS DA COSTA LTDA
Valor:R$ 269.169,01

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:D1FBB051

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS Nº 017/2025

Extrato de Atas 017/2025
Pregão Eletrônico: 011/2025
Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO.
Contratadas: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, VALOR TOTAL R$ 217.800,23, SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA , VALOR TOTAL R$ 35.042,40, SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 590.102,64, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, VALOR TOTAL R$ 404.039,20, RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR TOTAL R$ 69.332,80, PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 293.406,75, PONTUAL HOSPITALAR LTDA, VALOR TOTAL R$ 72.153,80, PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA VALOR TOTAL R$ 46.354,00, OCTO FARMACO LTDA, VALOR TOTAL R$ 216.438,30, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 83.595,00, NOVA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR TOTAL R$ 26.242,00, MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, VALOR TOTAL R$ 17.839,30, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, VALOR TOTAL R$ 48.043,20, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 65.558,40, MED CENTER COMERCIAL LTDA, VALOR TOTAL R$ 61.903,48, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, VALOR TOTAL R$ 47.159,16, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR TOTAL R$ 190.108,50, LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR TOTAL R$ 74.192,50, JT MEDICAMENTOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 82.871,85, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, VALOR TOTAL R$ 226.083,30, HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, VALOR TOTAL R$ 169.414,58, G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 18.573,10, F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, VALOR TOTAL R$ 154.313,90, EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 113.693,00, DINIZ HOSPITALAR LTDA, VALOR TOTAL R$ 293.781,95, DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA, VALOR TOTAL R$ 31.216,90, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS

FARMACEUTICOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 178.702,35, CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, VALOR TOTAL R$ 39.993,40, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, VALOR TOTAL R$ 23.681,25, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, VALOR TOTAL R$ 65.622,89, CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, VALOR TOTAL R$ 115.406,15, CENTER MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR TOTAL R$ 2.540,00, C & C HOSPITALAR EIRELI EPP, VALOR TOTAL R$ 1.132.354,41, ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR TOTAL R$ 48.474,65.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:413EE54A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41136/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com HABX COMERDIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS - CNPJ Nº 28.767.124/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 13/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais químico e laboratorial para atender as necessidades dos laboratórios da UPA e do Hospital Municipal, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 41136/2025 no valor de R$ 24.373,58, acostado aos autos. Inhumas, 01 de março de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A5BD1745

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41165/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com 59.899.869 LTDA- CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas "marmitex", incluindo "self service" e bebidas, para as Secretaria de Saude, conforme Ordem de Fornecimento nº 41165/2025 no valor de R$ 1.825,17, acostado aos autos.

Inhumas 02 de Julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:030EA60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: I G L COMUNICACAO VISUAL E DECORACAO LTDA;
CNPJ: 19.999.959/0001-00;
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços gráficos para produção de banner, adesivos, panfletos entre outros.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 8779/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 31.520,93 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2025.
Vigência: ***de sua assinatura até 31/12/2025***

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:C236A398

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 483 - CONCEDE RESSARCIMENTO À SERVIDOR.

PORTARIA N.º 483/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **10 de Junho de 2025**, em veículo próprio, onde estive presente para participar de uma reunião**,** com o Assessor Jurídico de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Ipameri, Dr.Leonardo Batista, para tratar sobre assuntos relacionados aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Ipameri, acompanhado do Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Vereador Alisson José Rosa de Andrade, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B92B8D28

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 491 - CONCEDE RESSARCIMENTO À SERVIDOR.

PORTARIA N.º 491/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a Goiania-GO, no dia 09 de Junho de 2025, em veículo do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri o Vereador Alisson José Rosa de Andrade, para participar de uma reunião no Tribunal de Contas do Município, na secretária de Controle Externo de Atos de Pessoal, SECEX PESSOAL, com o Sr, Vinícius Auditor do Controle externo para tratar sobre o acordão TCM-GO N4867/2010 , conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4943D464

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 492 - CONCEDE RESSARCIMENTO À VEREADOR.

PORTARIA N.º 492/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-Go, realizada no dia **24 de Junho de 2025**, onde compareceu no Gabinete do Deputado Federal Daniel AgroBom, Conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:ED02FC69

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 495 - CONCEDE RESSARCIMENTO À VEREADOR.

PORTARIA N.º 495/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 302,96 (Trezentos e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com abastecimento de combustível em decorrer da viagem de Domiciano Ribeiro para Ipameri para participar da Sessão Ordinária realizada no **dia 17/06/2025 na Câmara Municípal de Ipameri-Go**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:EC4AEF6D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 498 - CONCEDE DIÁRIA À VEREADOR.

PORTARIA N.º 498/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **24 de junho de 2025**, onde compareceu ao Gabinete do Deputado Federal Daniel AgroBom, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:BD370DE7

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 501 - CONCEDE RESTITUIÇÃO À VEREADOR.

PORTARIA N.º 501/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 277,90 (duzentos e setenta e sete e noventa centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com combustível para o comparecimento à **Sessão Ordinária na Câmara Municipal De Ipameri no dia 09/06/2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:CF42D762

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 502 - CONCEDE DIÁRIA À VEREADOR.

PORTARIA N.º 502/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia - Goiás, no dia **22 de maio de 2025**, em veículo do poder Legislativo, na qual compareceu na **Assembleia Legislativa**

do Estado de Goiás, para participar do 4° Encontro dos Vereadores do Estado de Goiás, conforme relatório anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:6D92CC57

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 503 - CONCEDE DIÁRIA À VEREADOR.

PORTARIA N.º 503/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia - Goiás, no dia **23 de maio de 2025**, em veículo do poder Legislativo, na qual compareceu na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, para participar do 4° Encontro dos Vereadores do Estado de Goiás**, conforme relatório anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:0150D4CE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 508 - CONCEDE RESSARCIMENTO À VEREADOR.

PORTARIA N.º 508/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R$ 99,60**
(Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos), nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **17 de Junho de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:D344C731

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 509 - CONCEDE RESSARCIMENTO À SERVIDOR.

PORTARIA N.º 509/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (um) ressarcimento das despesas gastas com alimentação no valor de **R$ 129,55 (Cento e Vinte e Nove e Vinte e Cinco Centavos)**, de acordo com o Artigo 79 § 4º, do Regimento Interno da Câmara Muncipal de Ipameri, conforme participação nos dias 21,22,23 de Maio no 4º encontro de Vereadores e Vereadoras do Estado de Goiás, realizado na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, juntamente com os Vereadores e servidores do Poder Legislativo de Ipameri-Goiás, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E6D33CDF

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 510 - CONCEDE RESSARCIMENTO À SERVIDOR.

PORTARIA N.º 510/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **Jeferson de Jesus Brito**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **18 de Junho de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri o Vereador Alisson José Rosa de Andrade, para participar de uma reunião no Gabinete do Deputado Amauri Ribeiro, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E0B1A0E6

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 515- CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR.

PORTARIA N.º 515/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **Claudio Machado Vaz**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 269,02 (Duzentos e Sessenta e Nove e Dois Centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com combustível até o distrito de Domiciano Ribeiro para comparecimento à 25º sessão ordinária realizada no distrito de Domiciano Ribeiro, realizada no dia **25 de Junho de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:6D6D4A7D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 517 - CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR.

PORTARIA N.º 517/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial de Gestão e Administração, **RODRIGO ROCHA MADEIRA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução n°. 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a Caldas Novas – GO, no dia **26 de Junho de 2025**, a fim de acompanhar os Vereadores Daniel Martins e Divino dos Reis, em razão da indisponibilidade de motorista na data de hoje, em reunião no Gabinete do Vereador **Hudson Matheus**, para tratar de assuntos referente ao projeto "Tampinha Solidaria", Conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:DE73766A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 518 - CONCEDE DIÁRIA À VEREADOR.

PORTARIA N.º 518/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **José Edivar Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **24 de junho** de **2025**, em veículo do poder Legislativo, na referida data, estive na unidade CEAC da UVG (União Dos Vereadores De Goiás), conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:EFD09A3B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 520 - CONCEDE DIÁRIA À VEREADOR.

PORTARIA N.º 520/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Caldas Novas - Goiás, no dia **26 de Junho de 2025**, em veículo do poder Legislativo, na qual participei em reunião no Gabinete do Vereador **Hudson Matheus**, para tratar de assuntos referente ao projeto "Tampinha Solidaria", conforme relatório anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:72700DBD

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 521 - CONCEDE DIÁRIA À VEREADOR.

PORTARIA N.º 521/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Caldas Novas-GO, realizada no dia **26 de junho de 2025**, para tratar sobre o Assunto Projeto Tampinha Solidária em Caldas Novas que é uma iniciativa que visa a coleta e reciclagem de

tampinhas plásticas para reverter o valor arrecadado em ações sociais e ambientais, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4BA09FA5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 522 - CONCEDE DIÁRIA À VEREADOR.

PORTARIA N.º 522/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Catalão - Goiás, no dia **25 de Junho de 2025**, em veículo particular, na qual participei em reunião com o Secretário de Administração JAMIL TORQUATO PEREIRA, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**, realizando uma visita técnica de urgência na **Agência Goiana De Infraestrutura e Transportes**, conforme relatório anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:AEFDC209

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 523 - CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR.

PORTARIA N.º 523/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, **ÍTALO VAZ DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Portaria nº 304/2025, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a Goiania-GO, no dia **18 de Junho de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, vereador Alisson Rosa, a fim de participar de uma reunião no Gabinete do **Deputado Amauri Ribeiro**, juntamente com sua assessoria para tratar sobre a destinação da Emenda Parlamentar para o Sindicato Rural de Ipameri, para a realização da ExpoIpameri 2025, conforme declaração de comparecimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:34C268FD

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 524 - CONCEDE DIÁRIA À VEREADOR.

PORTARIA N.º 524/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, realizada no dia **16 de junho de 2025**, em reunião no gabinete do **Deputado Estadual Issy Quinan e com o chefe de gabinete Juliano Gonçalves**, a pedido do presidente do Sindicato Rural De Ipameri para solicitar o deputado emenda impositiva para o mesmo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5CCCF8CE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 525 - CONCEDE DIÁRIA À VEREADOR.

PORTARIA N.º 525/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **16 de junho de 2025**, em reunião no Escritório Político do **Deputado Federal Daniel Agrobom**, com o intuito de pleitear recursos para a Associação Pestalozzi e para os Produtores Rurais, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:CC5E473A

PREFEITURA MUNICIPAL
596- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 596/2025, DE 01 DE JULHO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Assessora Técnica** a **Sra. Abadia de Lourdes Carneiro Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:4D73E5D1

PREFEITURA MUNICIPAL
614- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 614/2025, DE 01 DE JULHO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete** a **Sra. Glaucia Emilia Rodrigues,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:AA9B0347

PREFEITURA MUNICIPAL
616- "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 616/2025, DE 02 DE JULHO de 2025.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri-Go, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal n°.: 3.573/2023 ao estabelecer como feriado municipal móvel o dia subsequente à abertura oficial da Exposição Agropecuária de Ipameri, Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a abertura oficial da Exposição Agropecuária acontecerá no dia 09 de julho de 2025 (quarta-feira), conforme cronograma do referido evento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado feriado municipal, nos termos da Lei nº 3.573/2023, o dia **10 de julho de 2025** (quinta-feira), no Município de Ipameri.

§1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **11 de julho de 2025** (sexta-feira).

§2° O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal cujas atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam consideradas essenciais e que exijam continuidade dos serviços, ficando a critério dos respectivos titulares a definição de funcionamento.

§3º Os servidores públicos municipais deverão retomar suas atividades normalmente a partir de 14 de julho de 2025 (segunda-feira), no horário regular de expediente das 7h às 13h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:FB781B0C

PREFEITURA MUNICIPAL
617- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 617/2025, DE 02 DE JULHO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** a **Sra. Aparecida Pereira Rocha Martins,** lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:044DF32B

PREFEITURA MUNICIPAL
618- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 618/2025, DE 02 DE JULHO de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pela servidora Sra. Thais Brandão Rodrigues, protocolado sob o n° 2025014748;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, do cargo efetivo de **Zelador NV 01**, a servidora **Sra. Thais Brandão Rodrigues**, matrícula funcional nº 104.413.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31 de julho de 2025**, conforme requerimento da interessada

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:A841F3FB

PREFEITURA MUNICIPAL
620- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 620/2025, DE 02 de julho de 2025.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Assessora de Governo da servidora **Sra. Cristiane Rodrigues dos Santos,** com matricula funcional n° 105.438, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:9986B222

PREFEITURA MUNICIPAL
621- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 621/2025, DE 02 DE JULHO de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo em comissão de **Chefe de Núcleo**, o servidor **Sr. Jose Francisco da Silva**, matrícula funcional nº 104.094.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:F05E6E39

PREFEITURA MUNICIPAL
622- REVOGA O DECRETO G.P. Nº 613/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025, E DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA EFETIVA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS – TRE/GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 622/2025, DE 02 DE JULHO de 2025.

Revoga o Decreto G.P. nº 613/2025, de 01 de julho de 2025, e dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidora efetiva ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97 da Lei Municipal nº 3.508/2022, que trata do Novo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ipameri – GO, das autarquias e fundações municipais;

CONSIDERANDO o recebimento da Portaria TSE nº 294, de 30 de junho de 2025, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que, excepcionalmente, prorroga o prazo para devolução dos servidores requisitados da Justiça Eleitoral aos seus órgãos de origem,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora **Lilia de Fátima Landi**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, NV 01, matrícula funcional nº 102.540, para prestar serviços junto à 14ª Zona Eleitoral de Ipameri/GO, com ônus do vencimento para o Município de Ipameri, pelo período de **01 de julho de 2025 a 30 de dezembro de 2026,** nos termos da Portaria nº 294/2025 – TSE/GO.

Art. 2º Fica revogado o Decreto G.P. nº 613/2025, de 01 de julho de 2025, por ter sido substituído por este ato normativo com prazo atualizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:91A56005

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 505/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 505/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **MARCOS ANTONIO BORGES,** brasileiro, inscrito no registro geral nº 359008-9 SSTC/GO e CPF: 769.401.791-00, residente e domiciliado a Rua 07. Qd. 04, lote 6, Vila Enedina Oliveira e Silva, Ipameri-GO, Cep:75.780.000.

OBJETO: contratação de prestação de serviços de **PEDREIRO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2025.

Data da celebração: 02/07/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14/133/2021

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 de Julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C057E902

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2975/2025CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2975/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ALINE OLIVEIRA GARCIA,** matrícula funcional **nº.: 103.460**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **03/05/2024 a 02/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014389.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3010CBFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2977/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2977/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ANGELA LUCIA COSTA GRATONE CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.: 103.497**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **23/05/2024 a 22/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014390.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipalde Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:830797BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2940/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2940/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª RENATA TEIXEIRA,** matrícula funcional **nº.: 100.840**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro, com período aquisitivo compreendido entre; **15/03/2024 a 14/03/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014700.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF3E5000

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2941/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2941/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª VANIA LAURA DA COSTA,** matrícula funcional **nº.: 103.452**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2024 a 01/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014420.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:61662240

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2942/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2942/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª BEATRIZ ALVES DA COSTA,** matrícula funcional **nº.: 104.423**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração NV 01, lotada no Departamento de Licitação e Contratos, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2024 a 01/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014698.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F23D7BFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2943/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2943/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª TANIA MARTINS DE CUBAS BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 102.229**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2024 a 01/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014419.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:584D4D6B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2944/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2944/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.:888**, ocupante do cargo de Agente de Saúde NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2024 a 31/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014418.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:96329D8B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2945/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2945/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º ROMES DIAS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:102.247**, ocupante do cargo de Agente de Endemias I, lotado na Dengue, com período aquisitivo compreendido entre; **28/05/2024 a 27/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014417.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário MunicipalDe Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A5AE6036

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2946/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2946/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º ROBSON ROCHA BRAGA,** matrícula funcional **nº.:104.692**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **06/03/2024 a 05/03/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014416.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5E3A74AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2947/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2947/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º MURILLO DO NASCIMENTO EVANGELISTA,** matrícula funcional **nº.:102.264**, ocupante do cargo de Agente de Endemias I, lotado na Dengue, com período aquisitivo compreendido entre; **01/07/2024 a 30/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014415.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6B9DB986

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2948/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2948/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º MURILLO PIRES DE SA,** matrícula funcional **nº.:103.844**, ocupante do cargo de Agente de Endemias I, lotado a Disposição do Ipasgo-Posto de Atendimento Ipameri, com período aquisitivo compreendido entre; **22/04/2024 a 21/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014411.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5F5FB53C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2949/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2949/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º MILTON PIRES DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.:101.446**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 03, lotado Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/09/2014 a 01/09/2015,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014410.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4A80EC73

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2950/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2950/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ROSANIA DE SOUZA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 889**, ocupante do cargo de Agente de Saúde NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **19/01/2023 a 18/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014534.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F53834DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2951/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2951/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARIANE MELO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.498**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **25/05/2024 a 24/05/2025,** e informar

que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014409.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipalde Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9D7BD073

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2952/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2952/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MAIRLA DE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 103.847**, ocupante do cargo de Agente de Endemias I, lotada na Dengue, com período aquisitivo compreendido entre; **28/04/2024 a 27/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014408.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipalde Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A849B134

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2953/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2953/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª GRAZIELLI ARAUJO PINHEIRO DO CARMO,** matrícula funcional **nº.: 103.455**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2024 a 01/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014406.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário MunicipalDe Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B1CF5DE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2954/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2954/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª FERNANDA DE MELO,** ocupante do cargo de Agente de Endemias I, lotada na Dengue, com período aquisitivo compreendido entre; **07/04/2024 a 06/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014404.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipalde Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3D7CFFDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2955/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2955/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º FABIANO PIRES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.234**, ocupante do cargo de Agente de Endemias I, lotado na Dengue, com período aquisitivo compreendido entre; **28/05/2024 a 27/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014402.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipalde Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7527DE34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2956/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2956/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ELAINE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.:103.518**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no Pacs, com período aquisitivo compreendido entre; **25/05/2024 a 24/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014401.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0C343BAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2957/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2957/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª EDNALVA MAURICIO DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.:102.198**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no Pacs, com período aquisitivo compreendido entre; **01/09/2023 a 31/08/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014400.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A04112D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2958/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2958/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª DILMARA GERVASIO CARDOSO,** matrícula funcional **nº.:103.528**, ocupante do cargo de Agente de Endemias I, lotada na Dengue, com período aquisitivo compreendido entre; **01/07/2024 a 30/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014399.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:09DCEC67

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2959/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2959/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª DENISE CARNEIRO DE SOUZA MODESTO,** matrícula funcional **nº.: 104.097**, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014398.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B698BC7C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2960/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2960/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª DANIELA ARAUJO SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.168**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014395.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:846D83BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2961/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2961/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª CRISTIANA DE SOUZA SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 102.197**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2024 a 01/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014394.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8A4356EF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2962/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2962/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª SONIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.507**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **29/04/2024 a 28/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014421.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EE4A4DE0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2963/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2963/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º CLAUDINEI ANTONIO BORGES,** matrícula funcional **nº.: 104.002**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014339.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4F016CF6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2964/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2964/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª LILIA DE FATIMA LANDI,** matrícula funcional **nº.:102.540**, ocupante do cargo de Aux. de Administração NV 01, lotada a Disposição do Cartório da 14º Zona Eleitoral de Ipameri , com período aquisitivo compreendido entre; **01/10/2023 a 30/09/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014858.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D8703958

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2965/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2965/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de novembro de 2025,** a servidora, **Sr.:ª AMELIA DE JESUS CAMPOS,** matrícula funcional **nº.: 101.576**, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **14/10/2017 a 20/05/2024,** conforme processo administrativo nº 2025014704.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F9D79DD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2966/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2966/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (02) dois meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de agosto de 2025,** a servidora, **Sr.:ª WILMA DA SILVA AMORIM,** matrícula funcional **nº.: 102.996**, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais NV 02, lotada no Depto de Manutenção e Seg. da Sede Adm., referente ao período aquisitivo compreendido entre: **03/12/2017 a 08/07/2024,** conforme processo administrativo nº 2025014764.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:58B97A3A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2967/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2967/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª SIRLENE FELICIO DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.:101.542**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **16/06/2024 a 15/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014532.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:014CC1F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2968/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2968/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ELIANE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.822**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **20/06/2023 a 19/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014531.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:95CE3490

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2969/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2969/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª FERNANDA CARDOSO NOGUEIRA,** matrícula funcional **nº.: 103.846**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no Pacs, com período aquisitivo compreendido entre; **28/04/2024 a 27/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014530.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AD23E524

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2970/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2970/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª GISLENE ESTER DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.529**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no Pacs, com período aquisitivo compreendido entre; **01/07/2024 a 30/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014529.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C4C1585C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2971/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2971/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.ª IARA CRISTINA GONDIM SOARES,** matrícula funcional **nº.: 103.850**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no Pacs, com período aquisitivo compreendido entre; **28/04/2024 a 27/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014528.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6DA23857

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2972/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2972/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.ª LUCIANA GARCIA,** matrícula funcional **nº.: 102.259**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no Pacs, com período aquisitivo compreendido entre; **25/06/2024 a 24/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014527.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:71BC616A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2973/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2973/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.ª ISOLINA DE SOUZA SILVA NOGUEIRA,** matrícula funcional **nº.: 102.258**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **25/06/2023 a 24/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014526.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9B073D00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2974/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2974/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.ª CLARICE DE FATIMA ROCHA VAZ,** matrícula funcional **nº.: 103.551**, ocupante do cargo de Agente de Endemias I, lotada na Dengue, com período aquisitivo compreendido entre; **14/12/2023 a 13/12/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014393.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1C931443

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2976/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2976/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º CARLOS CESAR DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.491**, ocupante do cargo de Agente de Endemias I, lotado na Dengue, com período aquisitivo compreendido entre; **17/05/2024 a 16/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014391.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AF7C7A0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2978/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2978/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ANA FLAVIA GARCIA PACHECO,** matrícula funcional **nº.: 103.010**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **16/02/2024 a 15/02/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014536.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CF22031B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2979/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2979/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ALINE MARTINS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.506**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **29/04/2024 a 28/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014535.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3296D6F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2980/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2980/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARIA JUSANDRA LIMA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 104.488**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro, com período

aquisitivo compreendido entre; **02/01/2024 a 01/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014703.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A93388A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2981/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2981/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª IVNA PRISCILA DA SILVA ALMEIDA,** matrícula funcional **nº.: 104.535**, ocupante do cargo de Zelador NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025,** conforme processo administrativo 2025014760.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB8ECE69

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2982/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2982/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª AMELIA DE JESUS CAMPOS,** matrícula funcional **nº.: 101.576**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada na Subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014702.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F447F8E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2983/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2983/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º LELIO RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.: 102.209**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **01/10/2024 a 30/09/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025014533.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6453861F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2984/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2984/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: LEILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.399**, ocupante do cargo de

Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2025013965.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:102D838D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2985/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2985/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: JOYCE NILVA MARTINS,** matrícula funcional **nº.: 104.389**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2025013964.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:77FAA7A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2986/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2986/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.387**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025013478.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:67899B2D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2987/2025 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2987/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª KARLA CRISTINA E SILVA LEMES,** matrícula funcional **nº.: 104.505**, ocupante do cargo de Professor-P.E.III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025014349.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8E56FC08

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2988/2025 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2988/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª STELLA MEIRY LEITE NEVES,** matrícula funcional **nº.: 102.924**, ocupante do cargo de

Professor-P.E.III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025012141.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0CA63A76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2989/2025 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2989/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª EULA BATISTA REZENDE,** matrícula funcional **nº.: 104.513**, ocupante do cargo de Professor-P.E.III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025013137.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C9C87D0D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2990/2025 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2990/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª LIDIANE ROSA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.956**, ocupante do cargo de Professor-P.E.III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025014296.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C1A4E02C

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 376/2025 ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 376/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2025, com o **MARCOS ANTONIO BORGES**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 359008-9 SSTC/GO e CPF: 769.401.791-00, residente e domiciliado a Rua 07, Qd. 04, lote 06, Vila Enedina Oliveira e Silva, Ipameri-GO, Cep:75.780.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025014458**.

Face ao disposto da Lei n.°14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 376/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2025, com o Sr. **MARCOS ANTONIO BORGES,** brasileiro, inscrito no registro geral nº 359008-9 SSTC/GO e CPF: 769.401.791-00, residente e domiciliado a Rua 07. Qd. 04, lote 6, Vila Enedina Oliveira e Silva, Ipameri-GO, Cep:75.780.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025014458** uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:4730902D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO IPASGO

Termo de Convênio
TERMO DE CONVÊNIO Nº 60/2021

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO**E O**MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA**.

Pelo presente instrumento de acordo, o**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO,**Autarquia Estadual dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, criado pela Lei nº 4.190, de 22 de outubro de 1962, reorganizada pela Lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, inscrito no CNPJ sob n.º 01.246.693/0001-60, com sede nesta Capital, na Avenida Primeira Radial, n.º 586, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, neste ato representado pelo seu Presidente**Hélio José Lopes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, portador da identidade nº 1571585 – SPTC/GO, CPF nº 348.125.981-68; e de outro lado lado o**MUNICÍPIO DEISRAELÂNDIA**, CNPJ Nº 01.067.248/0001-32, com sede na Rua Rio Claro, n° 186, Setor Central, Israelândia - GO, CEP nº 76.205-000, doravante designada**CONVENENTE**, neste ato representado pela**Sra.Adelícia Moura da Costa**, Prefeita, portadora da CI 5048045 (DGPC/GO) e do CPF n° 022.631.191-08, com fundamento na Lei nº. 17.477, de 25 de novembro de 2011, no Decreto nº. 7.595, de 09 de abril de 2012, na Instrução Normativa nº 162-2020, de 16 de outubro de 2020, na Lei Estadual nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e, ainda, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,**CELEBRAM**o presente**TERMO DE CONVÊNIO**, com a finalidade de prestação de serviços de assistência à saúde aos Servidores/empregados Públicos do**MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA**, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS e EX-SERVIDORES para atendimento médico, ambulatorial, hospitalar, psicológico, fonoaudiológico, fisioterapêutico, nutricional e odontológico, bem como dos atos necessários ao diagnóstico e aos tratamentos devidos aos usuários, na forma estabelecidano artigo 10, VIII, c/c artigo 6º daLei Estadual nº 17.477/2011 e em normas complementares. Trata-se de um acordo com determinado e específico objetivo, no qual os interessados não se contrapõem, mas buscam a realização imediata de um mesmo e idêntico interesse público, na forma e condições previstas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira -O presente CONVÊNIO tem por objetivo permitir a inscrição e admissão como usuários do Sistema IPASGO Saúde, dos Servidores Públicos do**MUNICÍPIO DEISRAELÂNDIA**, ativos, inativos, pensionistas e ex-servidores ao quadro de pessoal do CONVENENTE, e seus respectivos dependentes, na forma previstano artigo 10, VIII, c/c artigo 6º daLei Estadual nº 17.477, de 25 de novembro de 2011 e Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012.

Parágrafo Único.O presente CONVÊNIO é celebrado à luz do relatório proferido pelo Setor de Convênios com o Sistema IPASGO Saúde, contendo o estudo de viabilidade econômico-financeira, cujo resultado considera suficiente o custeio das despesas assistenciais previstas ao efetivo de usuários que se pretende atender com os serviços do Sistema IPASGO Saúde.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Cláusula Segunda -Nos termos do presente instrumento, aos usuários conveniados será disponibilizada prestação de serviços assistenciais por intermédio da rede credenciada, pessoa física ou jurídica, e própria do IPASGO.

§ 1º -O Sistema IPASGO Saúde prestará atendimento de assistência hospitalar a seus usuários conveniados, sob duas modalidades de acomodação:**Conforto Básico**para internação hospitalar em enfermaria, e**Conforto Especial**para internação hospitalar em apartamento, distinguindo-se as duas alternativas ofertadas tão somente pelo padrão de acomodação.

§ 2º -A opção pelo padrão de conforto depende de prévia e expressa solicitação do usuário conveniado titular.

§ 3º -O usuário inscrito no padrão de**Conforto Básico**que optar pela mudança para o padrão de**Conforto Especial**, somente terá acesso aos serviços disponibilizados pelo IPASGO nessa específica modalidade após o recolhimento de 3 (três) contribuições consecutivas, observando-se, ainda, que no caso de exclusão a pedido do usuário do**Conforto Especial**, o usuário não poderá realizar nova inscrição nessa modalidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos previstos no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 17.477, de 25/11/2011.

§ 4º -O usuário em procedimento assistencial que optar por padrão de acomodação superior ao contratado junto ao IPASGO, deverá firmar acordo escrito com o responsável pelos procedimentos, diretamente com o credenciado, e assumir o ônus relativo à diferença dos custos advindos de sua decisão, mediante pagamento direto ao prestador de serviço, não cabendo ao IPASGO qualquer interveniência ou responsabilidade financeira.

DA FORMA DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES.

Cláusula Terceira -A contribuição mensal para o Sistema IPASGO Saúde é definida de acordo com os critérios previstos nos arts. 39 e 41 da Lei Estadual nº 17.477/2011, pela modalidade de percentual sobre a sua remuneração em folha de pagamento, ou Tabela Atuarial, devendo constar obrigatoriamente no***Termo de Contribuição***,assinado pelo próprio titular.

§ 1º -Nos casos em que o servidor puder optar pela forma de contribuição (art. 10, §2º da Lei nº 17.477/2011), realizada a adesão de pagamento pela modalidade supracitada esta se tornará irrevogável e irretratável pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da primeira contribuição para o Sistema IPASGO Saúde.

§ 2º -Para os efeitos da Lei nº 17.477/2011**titular**é o usuário detentor de matrícula principal em função do vínculo com o serviço público ou entidades conveniadas, responsável direto pelas informações e pelo pagamento das mensalidades dos respectivos dependentes, perante o Sistema IPASGO Saúde, elencados no rol do art. 10.

§ 3º-Os usuários dependentes mencionados no art. 15, da Lei nº 17.477/2011 serão inscritos mediante pagamento de**mensalidade individual**indicada em Tabela Atuarial e descontada na conta corrente do titular, em valor correspondente à faixa etária e ao padrão de acomodação de internação hospitalar escolhido pelo usuário.

§ 4º-Para o usuário titular e seus dependentes pertencentes ao**Grupo Familiar**, será cobrado índice de**12,81%(doze vírgula oitenta e um por cento)**para o padrão**Conforto Básico**. Aos optantes do padrão**Conforto Especial**, será cobrado o índice de**18,48%(dezoito vírgula quarenta e oito por cento)**incidente sobre o valor correspondente à soma mensal paga ou creditada pelo CONVENENTE**a qualquer título**, excluídos somente o 13º salário, adicional de férias, ou pagamentos ou créditos de natureza indenizatória ou eventual, conforme estabelece o art. 26 da Lei nº 17.477/2011.

§ 5º -O usuário titular e seus dependentes são solidariamente responsáveis, perante o IPASGO, pelo pagamento das mensalidades e

coparticipações, bem como por qualquer despesa realizada pelo Instituto.

DA COPARTICIPAÇÃO

Cláusula Quarta -O usuário do Sistema IPASGO Saúde contribuirá com uma parte das despesas com consultas, exames complementares, serviços ou procedimentos, inclusive em odontologia, realizado em âmbito ambulatorial, a título de fator moderador (coparticipação), num percentual de**30% (trinta por cento)**da tabela de valores remuneratórios de procedimentos médicos praticados pelo IPASGO.

§ 1º -Nos casos de admissão em processo administrativo e/ou judicial pelo IPASGO de usuário conveniado nos termos do presente instrumento, no**Programa de Apoio Social – PAS,**instituído pelo § 2º, do art. 48, da Lei nº 17.477/2011, que trata da isenção e/ou redução da coparticipação nos procedimentos onerosos e/ou de alto custo, o CONVENENTE assumirá como parte patronal os custos advindos de tal admissão, restituindo ao IPASGO o valor correspondente, uma vez que se trata de um benefício de natureza patronal e não integra o rol de serviços de assistência à saúde, em conformidade ao disposto nos §§ 1° e 2º do art. 48, da Lei nº 17.477/2011.

Cláusula Quinta -Nos casos de admissão em processo administrativo e/ou judicial pelo IPASGO de usuário conveniado, no Programa de Apoio Social – PAS, instituído pelo § 1º, do art. 48, da Lei nº 17.477/2011, que trata da redução ou isenção da coparticipação nos procedimentos onerosos e/ou de alto custo, o conveniado deverá assumir os respectivos custos, em função de seu caráter patronal, restituindo ao IPASGO o valor correspondente, em conformidade ao disposto no § 2° do art. 48, da Lei nº 17.477/2011.

§ 1ºO pagamento da parte patronal dos custos relativos ao Programa de Apoio Social – PAS será mensal, realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, por meio de boleto bancário emitido pelo IPASGO.

§2º Transcorrido o prazo para impugnação sem manifestação ou após decisão final, o valor apresentado será consolidado, gerando a emissão do boleto.

§3ºA inadimplência do pagamento referente à redução ou isenção de coparticipação dos inscritos no PAS ensejará a rescisão do convênio vigente, mediante processo próprio e observado o direito de ampla defesa e contraditório.

DA INSCRIÇÃO DOS SEGURADOS TITULARES E DE SEUS DEPENDENTES

Cláusula Sexta -O ingresso no Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Goiás – Sistema IPASGO Saúde de que trata o art. 4º, da Lei nº 17.477/2011 será facultativo, mediante Termo de Adesão, instruído conforme procedimento administrativo vigente, nos termos deste Termo de CONVÊNIO e da Instrução Normativa nº 162-2020.

§ 1º -A inscrição do servidor segurado titular e de seus dependentes será feita mediante preenchimento de formulário próprio de admissão, por meio dos canais disponibilizados pelo IPASGO (unidades de Vapt Vupt, postos de atendimento do Sistema IPASGO Saúde), e pelo CONVENENTE, devendo ser formalizado processo instruído com a documentação exigida, comprovando os vínculos previstos em Lei.

§ 2º -O segurado titular e seus dependentes, sempre que exigido, realizarão seu recadastramento perante o Sistema IPASGO Saúde.

§ 3º -Os servidores cedidos ao CONVENENTE poderão se inscrever como usuários do Sistema IPASGO Saúde, desde que o seu Órgão ou Entidade de origem seja também conveniada ao IPASGO.

§ 4° -Somente será possível adesão de ex-servidores que forem exonerados após o convênio ter sido firmado.

§ 5º - Os usuários que aposentarem pelo Regime Geral de Previdência Social – RPGS não poderão continuar inscritos no sistema IPASGO Saúde na MODALIDADE PERCENTUAL.

DA PERDA DA CONDIÇÃO DE USUÁRIO TITULAR OU DEPENDENTE

Cláusula Sétima -Os usuários titulares e seus dependentes perdem toda e qualquer assistência prevista no Sistema IPASGO Saúde:

I**-**quando ocorrer a perda do vínculo do titular com o CONVENENTE;
II-pela extinção do CONVÊNIO celebrado;
III -nos casos de aplicação da sanção de exclusão, em razão da utilização indevida, resguardado a ampla defesa e contraditório;
IV -pela expiração do prazo de vigência do CONVÊNIO;
V -pela expressa manifestação de vontade devidamente protocolada em processo administrativo; ou, ainda,
VI -por qualquer outro motivo que vier a provocar sua extinção.

§ 1º -A perda da qualidade de usuário titular ou dependente não implica no direito a restituição das contribuições.

§ 2º -A perda da condição de segurado titular implicará na exclusão automática de todos os seus dependentes.

DA PERMANÊNCIA DO SERVIDOR LICENCIADO/DISPOSIÇÃO NO SISTEMA IPASGO SAÚDE

Cláusula Oitava -Quando por qualquer motivo previsto em lei, desde que sem perda da sua condição de servidor do quadro do CONVENENTE, o titular interromper o exercício das atribuições do seu cargo, sem direito a remuneração, poderá manter-se inscrito no Sistema IPASGO Saúde desde que manifeste por escrito sua opção de continuar contribuindo, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias da data do afastamento legal, de modo que a sua contribuição seja pela modalidade individual por Tabela Atuarial, concedendo autorização para que o recolhimento de sua mensalidade seja feito mediante débito em conta corrente de sua titularidade.

§ 1º -Já no caso em que o servidor interromper o exercício das atribuições do seu cargo, indo a disposição com ônus para o órgão ou entidade convenente no Sistema IPASGO Saúde desde que manifeste por escrito sua opção de continuar contribuindo, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias da data do afastamento legal, a sua contribuição será na forma de contribuição da entidade conveniada receptora (fonte pagadora).

DA EXCLUSÃO/DESFILIAÇÃO A PEDIDO DO TITULAR

Cláusula Nona -O usuário poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão ou a de seus dependentes do Sistema IPASGO Saúde, quando então será observada a obrigação de indenizar o Instituto pela utilização dos serviços, relativamente aos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de protocolização do pedido de desligamento subscrito pelo titular, cujo valor deve ser calculado na forma estabelecida em Regulamento.

Parágrafo Único.A indenização de que trata o*caput*,a ser ressarcida ao IPASGO Saúde, conforme dispõe o art. 43, do Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012, refere-se ao total dos gastos realizados nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à sua saída do sistema assistencial, deduzido o valor das contribuições pagas:

I -nos últimos 12 (doze) meses, caso o usuário já tenha completado 12 (doze) meses ininterruptos de pagamento das mensalidades ao IPASGO Saúde;

II -até a data da respectiva exclusão, caso o usuário não tenha ainda completado 12 (doze) meses de pagamento de mensalidades ao IPASGO Saúde.

DOS RETORNOS A PEDIDO DO TITULAR

Cláusula Décima -No caso de retorno ao Sistema IPASGO Saúde, será exigido do titular o pagamento de qualquer débito anterior em seu nome ou de seus dependentes, bem como o cumprimento dos períodos de carência, quando legalmente exigidos, independentemente da causa de exclusão anterior.

DA CARÊNCIA

Cláusula Décima Primeira -Em cumprimento ao disposto no art. 47, incisos I a VI, da Lei nº 17.477/2011, os períodos de carência para a fruição dos serviços serão contados a partir do efetivo pagamento dos valores da primeira contribuição mensal devida ao IPASGO.

Parágrafo único. Os serviços assistenciais serão prestados observando períodos de carência para sua fruição, sendo esses os estabelecidos nos incisos I a VI, art. 47, da Lei nº 17.477, de 25/11/2011, em especial:
i -60 (sessenta) dias para consultas e exames simples;
II -90 (noventa) dias para os procedimentos ambulatoriais;
III -180 (cento e oitenta) dias para internações clínicas e cirúrgicas, exames e procedimentos de alto custo;
IV -180 (cento e oitenta) dias para procedimentos ambulatoriais em psicologia, fonoaudiologia, nutrição, fisioterapia e odontologia;
V -300 (trezentos) dias para assistência médica relativa à gravidez;
VI-24 (vinte e quatro) meses para cobertura de doenças ou lesões, congênitas ou preexistentes.

DA PREEXISTÊNCIA DE PATOLOGIAS

Cláusula Décima Segunda -A adesão ao Sistema IPASGO Saúde está condicionada ao preenchimento individual da**Declaração de Saúde**, do titular e dos seus dependentes, com o objetivo de registrar a existência de doenças e lesões preexistentes e de formalizar a ciência do usuário quanto ao cumprimento dos períodos de carência legalmente estabelecidos.

§ 1° -A Declaração de Saúde poderá ser preenchida mediante entrevista qualificada e orientada por um médico auditor do IPASGO, sem qualquer ônus para o beneficiário, devendo o usuário, neste caso, deslocar-se até à sede do IPASGO em Goiânia, mediante prévio agendamento.

§ 2º -O usuário poderá optar em ser orientado por médico não pertencente aos quadros da seção de auditoria do IPASGO, desde que assuma o ônus financeiro dessa entrevista.

§ 3º -O objetivo da entrevista qualificada é orientar o usuário para o correto preenchimento da Declaração de Saúde, em que são declaradas as doenças ou lesões que saiba ser portador, no momento da contratação ou adesão ao Sistema IPASGO Saúde, além de esclarecer questões relativas aos direitos de cobertura e consequências da omissão de informações.

DA PORTABILIDADE

Cláusula Décima Terceira -Fica autorizada a portabilidade (**somente após a ativação do convênio – nos moldes do §2º, artigo 5º, da Instrução Normativa nº 162-2020**) dos prazos de carência cumpridos na operadora do plano de origem para o usuário que cumprir os requisitos legais de ingresso no Sistema IPASGO Saúde, independentemente da modalidade de contribuição a que estiver sujeito, mediante a comprovação do período mínimo de 02 (dois) anos de inscrição até a data do requerimento ao IPASGO, bem como da similaridade da lista dos procedimentos, exames e tratamentos que atestem o rol de cobertura mínima e obrigatória para os planos de saúde, conforme condições estabelecidas no § 4º, art. 47, da Lei nº 17.477/2011 e na Instrução Normativa IPASGO n°126-2014/PR, de 10/02/2015.

DO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS

Cláusula Décima Quarta- O CONVENENTE, em virtude da prerrogativa de produzir a folha de pagamento dos usuários conveniados, fica responsável pelo cálculo do valor das mensalidades, desconto mensal da contribuição e seu repasse ao IPASGO.

§ 1º- O CONVENENTE deverá repassar ao IPASGO, até o**2º dia útil da 3ª semana do mês subsequente ao mês de referência,**os valores das contribuições devidas pelos servidores usuários inscritos sob a égide do presente instrumento.

§ 2º- O pagamento das contribuições por faixa etária com base em Tabela Atuarial, devidas pelos usuários titulares e seus dependentes, serão procedidas por vias de débito em conta-corrente do segurado titular.

§ 3º- É vedada a antecipação do pagamento de contribuição para fins de fruição dos serviços previstos em Lei e no Regulamento do Sistema IPASGO Saúde.

§ 4º- A contribuição recolhida indevidamente não gera qualquer direito assistencial e poderá ser restituída por meio de formalização de processo administrativo específico.

§ 5º- Até o dia 10 (dez) do mês que se seguir ao vencido, o usuário que não tiver a mensalidade consignada em folha de pagamento, inclusive pelos motivos mencionados no art. 13 da Lei 17.477/2011, deve efetuar o recolhimento dos valores devidos, por meio da rede bancária autorizada.

DA ADESÃO INICIAL MÍNIMA

Cláusula Décima Quinta -O presente convênio será denunciado, caso não seja alcançado o percentual de**50% (cinquenta por cento)**de adesão dos servidores autorizados a ingressarem como usuários do Sistema IPASGO Saúde, nos primeiros**3 (três) meses**de vigência do convênio,**vedada a prorrogação desse prazo**, conforme estabelece o artigo 5º da Instrução Normativa nº 162-2020.

§ 1º -Enquanto não alcançado o percentual estabelecido no*caput*deste artigo, as inscrições realizadas serão caracterizadas como "solicitação de adesão", sendo, assim, o usuário não poderá usufruir de nenhum serviço assistencial oferecido pelo Sistema IPASGO Saúde e não efetuará qualquer pagamento de mensalidades ou coparticipação, segundo estabelece o §1º, artigo 5º, da Instrução Normativa nº 162-2020.

§ 2º -Havendo comprovação de que a entidade solicitante atingiu ao percentual previsto no*caput*deste artigo, dentro do prazo do prazo estabelecido, o convênio será ativado, as inscrições serão convertidas em adesões efetivadas e será iniciada a cobrança de mensalidades e a prestação de serviços à saúde dos servidores, após o cumprimento das carências previstas no art. 47, incisos I a IV, da Lei nº 17.477/2011, conforme prevê o §2º, artigo 5º, da Instrução Normativa nº 162-2020.

§ 3º -Não sendo atingido quantitativo de adesões especificado no*caput*deste artigo, o convênio será rescindido unilateralmente pelo IPASGO e não produzirá qualquer efeito em relação aos servidores, conforme prevê a o §3º, artigo 5º, da Instrução Normativa nº 162-2020.

§ 4º-As condições econômicas e financeiras deste**Termo de Convênio**ficam também sujeitas à aplicação de ajustes para atualização e resgate do equilíbrio financeiro, caso haja desequilíbrio financeiro decorrente de fatos supervenientes.

DA VERIFICAÇÃO DE*DÉFICIT*EVENTUAL

Cláusula Décima Sexta –O conveniado é responsável pelo*déficit*financeiro continuado, decorrente do desequilíbrio entre**receitas**(mensalidade e coparticipação) e**despesas**decorrentes dos serviços assistenciais de saúde, prestados aos usuários vinculados ao convênio celebrado, conforme estabelece o § 2º, artigo 10, da Instrução Normativa nº 162-2020.

§ 1º -O*déficit*de que trata o*caput*deste artigo será cobrado mediante emissão de boleto a ser pago pela respectiva entidade conveniada.

§ 2º -Será de exclusiva responsabilidade do**CONVENENTE**eventual*déficit*originado de negligência, omissão ou má-fé em relação ao não pagamento das contribuições mensais devidas ao Sistema IPASGO Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Décima Sétima -São consideradas obrigações dos participantes do presente instrumento de CONVÊNIO.

I –DO CONVENENTE:

A)Estabelecer e compartilhar com o IPASGO canais de comunicação com os servidores, tendo-se em vista orientar sobre a possibilidade de adesão ao Sistema IPASGO Saúde, disponibilizando informações e meios físicos e lógicos necessários à sua inscrição;
B)Disponibilizar ao IPASGO, sempre que solicitados, os elementos necessários e suficientes à devida fiscalização quanto aos registros de seus servidores e as contribuições que forem por esses devidas, prestando esclarecimentos e possibilitando o acesso a qualquer documentação que lhe for solicitada;
C)Repassar ao IPASGO, sempre que solicitado, a relação dos empregados a vinculados à CONVENENTE, a fim de conStatação da manutenção dos vínculos funcionais.
D)Encaminhar ofício sempre que qualquer servidor inscrito no IPASGO seja desligado, informando nome completo, matrícula e CPF, para fins de controle do cadastro dos usuários conveniados;
E)Se resguardar junto aos seus servidores com obtenção de autorização de eventuais informações particulares transferidas ao IPASGO;
F)Acatar todos os atos normativos pertinentes ao gerenciamento e regulamentação da prestação dos serviços de assistência à saúde prestados pelo IPASGO, objeto deste CONVÊNIO.
G)Designar um servidor do quadro de servidores da**CONVENENTE**como gestor do presente CONVÊNIO, com capacidade de decisão suficiente à solução de conflitos que eventualmente possam derivar de sua gestão.
H)Apresentar ao IPASGO informações relativas aoS usuários titulares inscritos no Instituto, por meio de arquivo**DPCW**(Declaração Periódica de Contribuição Web), a ser entregue até o dia**10 (dez)**do mês subsequente ao da referência a ser enviada.
I)Observar os preceitos do Código de Ética Estadual e do IPASGO.

II - DO IPASGO:

A)Prestar assistência à saúde nos termos previstos neste**CONVÊNIO**e na Lei nº 17.477/2011, aos servidores Públicos Federais vinculados ao CONVENENTE e seus respectivos dependentes, regularmente inscritos no Sistema IPASGO Saúde, com estrita observância à legislação aplicável;

B)Orientar o CONVENENTE sobre as normas e procedimentos aplicáveis à gestão e administração do presente CONVÊNIO.

DAS EXCLUSÕES DE COBERTURA DO SISTEMA IPASGO SAÚDE

Cláusula Décima Oitava -São excluídos da cobertura do Sistema IPASGO Saúde os procedimentos descritos nos artigos 22 e 24 do Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012 e demais atos normativos.

DAS SANÇÕES

Cláusula Décima Nona -Fica o IPASGO autorizado a:

I -Bloquearo atendimento aos servidores segurados, bem como de seus respectivos dependentes, quando ocorrer atraso:

a)superior a 30 (trinta) dias no pagamento das mensalidades devidas ao Sistema IPASGO Saúde, conforme estabelece o §2º, artigo 8º da Instrução Normativa nº 162-2020.

II –Excluirautomaticamente do Sistema IPASGO Saúde:

a)quando o titular deixar de pagar as mensalidades devidas ao Sistema IPASGO Saúde por prazo superior a 90 (noventa) dias consecutivos;

§ 1º -Nas hipóteses de que trata o inciso III desta cláusula, o titular e seus dependentes serão excluídos do plano, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial dos valores devidos ao IPASGO.

§ 2 º -O atraso ou não pagamento dos valores devidos a título de coparticipação implica o bloqueio da utilização dos serviços assistenciais até a regularização do cadastro financeiro.

§ 3º -As mensalidades recolhidas em atraso deverão ser acrescidas de juros de mora e multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, e de 2% (dois por cento) em caso de reincidência.

§ 4º -O IPASGO NÃO permitirá o pagamento parcelado de mensalidades descontadas dos servidores, em contracheque, e não repassadas ao Instituto, em tempo hábil, pela entidade convenente.

§ 5º -Os segurados ou seus dependentes, que fizerem utilização indevida do Sistema IPASGO Saúde, ficam sujeitos às penalidades dispostas no art. 58, da Lei nº 17.477/2011.

§ 6º -Quando da execução deste CONVÊNIO, aplicam-se, no que couber, as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº 17.928/2012.

DA DENÚNCIA

Cláusula Vigésima -Este CONVÊNIO poderá ser rescindido a qualquer tempo, de comum acordo, ou unilateralmente, devendo, nesse último caso, a denúncia ser formalizada com prova de recebimento e antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único.O IPASGO pode, ainda, unilateralmente, a seu critério e a qualquer tempo, denunciar o presente CONVÊNIO quando ocorrer a inexecução parcial ou total de suas disposições ou, ainda, em outras possibilidades de que trata a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº 17.928/2012.

DA GESTÃO DO CONVÊNIO

Cláusula Vigésima Primeira -Compete ao Setor de Convênio com Sistema IPASGO Saúde, em conjunto com o Gestor designado pelo CONVENENTE, nos termos da Cláusula Décima Sétima, o controle, a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente CONVÊNIO.

DAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Cláusula Vigésima Segunda -As modificações da legislação aplicável ao Sistema IPASGO Saúde que ocorrerem posteriormente à assinatura deste instrumento devem ser observadas pelos usuários inscritos por meio deste CONVÊNIO, no que lhes couber, independentemente de qualquer aviso ou notificação por parte do IPASGO.

DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Cláusula Vigésima Terceira -O prazo de vigência do presente CONVÊNIO é de**36 (trinta e seis)**meses, com vigência a partir da data da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado a critério dos CONVENENTES, nos termos da legislação vigente.

DO FORO

Cláusula Vigésima Quarta –Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste convênio, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da**CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO**

ESTADUAL (CCMA), segundo estabelece o art. 27 da LC n. 144, de 24 de julho de 2018.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Vigésima Quinta –Ficará a cargo do CONVENENTE a responsabilidade de dar publicidade a este termo de convênio.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:72A9D97E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 132/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 132/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 03 de julho de 2025 até o às 17h00min do dia 07 de julho de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 02 de julho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:3D4C8F17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 040/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 811/2025
CONTRATO Nº 040/2025-S
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 040/2025-S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: GUILHERME CARDOSO VIEIRA E CIA LTDA ME.
CNPJ nº: 19.651.996/0001-23.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACÊUTICO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DATA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FCE7EFEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 041/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 811/2025
CONTRATO Nº 041/2025-S
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 041/2025-S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: DÉBORA JÚLIA MENDONÇA.
CNPJ nº: 40.415.228/0001-67.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DATA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:595F5797

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 133/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 133/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 03 de julho de 2025 até o às 17h00min do dia 07 de julho de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 02 de julho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F7B02622

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 209-2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 28/2025 – PROCESSO N. 3504/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, NATANZINHO LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NA XXXIII FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 27/06/2025 A 31/10/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: NL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 44.147.523/0001-30

RESPONSAVEL: ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAÚJO

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:98FC8425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 210-2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 27/2025 – PROCESSO N. 3505/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTAS CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, DUPLA CLAYTON E ROMÁRIO, PARA APRESENTAÇÃO NA XXXIII FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 27/06/2025 A 31/10/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 13.712.200/0001-19

RESPONSAVEL: FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:089852A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA MEDICAMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 360/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2025
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

CONTRATADA	VALOR
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:27.718.661/0001-03	R$ 37.591,00
BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA CNPJ: 10.761.735/0001-91	R$ 37.196,00
C.A. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04	R$ 54.367,77
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA CNPJ: 18.258.209/0001-15	R$ 825,00
CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.534.969/0001-39	R$ 14.000,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 12.418.191/0001-95	R$ 5.756,00
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.417.694/0001-20	R$ 55.164,00
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.205.028/0001-04	R$ 14.170,00
HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.500.407/0001-65	R$ 156.977,90
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.882.699/0001-72	R$ 1.520,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.788.117/0001-03	R$ 890,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.595.725/0001-84	R$ 3.670,00
P B RODRIGUES LTDA CNPJ: 43.176.792/0001-62	R$ 49.824,24
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI CNPJ: 05.159.591/0001-68	R$ 113.305,34
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 32.708.161/0001-20	R$ 28.201,40
REALMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 04.847.959/0001-18	R$ 27.109,10
SEMPRE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.751.411/0001-29	R$ 2.500,00
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 49.648.233/0001-94	R$ 11.815,00
UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 35.615.794/0001-82	R$ 19.483,10
WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.582.087/0001-30	R$ 45.639,52

Vigência da ARP: 01/07/2025 até 30/06/2026
Data da Assinatura da ARP: 01/07/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA, JAIME ROSSELINI ROSSI, ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, JOSIE MARINA DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO LOPES, VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL, FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA, ALEX BERTULINI, DANILO VIEIRA SILVA SOUZA, RENAN BATISTA DE LIMA E SOUZA, VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, JACILDE TONIN, POLIANA BEZERRA RODRIGUES, CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA, AILSON ANTONIO DA COSTA, LUIS AUGUSTO NASCIMENTO DE ARAUJO, CLERVE JOSÉ MARQUES, ODAIR DA SILVA, MAIKON SILVERIO DOS SANTOS, WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA – pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:7FEED7FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 494/2025

PORTARIA Nº 494/2025 LAGOA SANTA, 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **NATALIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com o **CPF Nº 701.637.671 -06,** no valor **R$ 60,00 (sessenta**

reais) para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 18 de maio de 2025,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:A35A6E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2025

PORTARIA Nº 657/2025 LAGOA SANTA, 26 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **CRISTINA REIS MANIEIRO**, inscrita com o **CPF Nº 016.873.411-76**, no valor **R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CHAPADÃO DO CÉU-GO, no período de 15 a 17 de junho de 2025,** participou do II encontro formativo do programa AlfaMais Goiás com o tema: "Apropriação e desenvolvimento da linguagem escrita!", a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
– Hospedagem: 02 unidades (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:328DB834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2025

PORTARIA Nº 658/2025 LAGOA SANTA, 26 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **SILMARA LILIAN SILVEIRA FERNANDES MARTINS**, inscrita com o **CPF Nº 663.744.561-49**, no valor **R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CHAPADÃO DO CÉU-GO no período de 15 a 17 de junho de 2025 ,** participou do II encontro formativo do programa AlfaMais Goiás com o tema: "Apropriação e desenvolvimento da linguagem escrita!"**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
1.1.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$400,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:3061D00D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2025

PORTARIA Nº 659/2025 LAGOA SANTA, 26 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao Servidor **GILSON ALVES COSTA JUNIOR**, inscrita com o **CPF Nº 027.719.621-36** no valor **R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CHAPADÃO DO CÉU-GO no período de 15 a 17 de junho de 2025,** participou do II encontro formativo do programa AlfaMais Goiás com o tema: "Apropriação e desenvolvimento da linguagem escrita!"**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
– Hospedagem: 02 unidades (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:A4EA31D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2025

PORTARIA Nº 660/2025 LAGOA SANTA, 26 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **FABIANA DE MELO MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 787.524.501-04**, no valor **R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CHAPADÃO DO CÉU-GO no período de 15 a 17 de junho de 2025,** participou do II encontro formativo do programa AlfaMais Goiás com o tema: "Apropriação e desenvolvimento da linguagem escrita!",, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
1.1.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:3192F2ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2025

PORTARIA Nº 661/2025 LAGOA SANTA, 26 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à Secretaria **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 700,00 (setecentos reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 22 a 23 de junho de 2025,** participou da Audiência Pública sobre o Plano Nacional de Educação para decênio 2024-2034(PL 2.614/2024)**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:F7BFD7D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2025

PORTARIA Nº 662/2025 LAGOA SANTA- GO, 27 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 546.428.171-15** no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** em viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no dia 24 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:8A6D3D06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2025

PORTARIA Nº 663/2025 LAGOA SANTA- GO, 27 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 546.428.171-15** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 25 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:45A27AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2025

PORTARIA Nº 664/2025 LAGOA SANTA- GO, 27 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem as cidades de **PARANAÍBA-MS e SANTA FÉ DO SUL-SP no dia 24 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:37E744BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2025

PORTARIA Nº 665/2025 LAGOA SANTA-GO, 27 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 23 de junho de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:7A75D363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2025

PORTARIA Nº 666/2025 LAGOA SANTA-GO, 27 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais),** para empreender viagem à cidade de **RIBEIRÃO PRETO-SP no período de 24 a 25 de junho de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.4.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.4.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 198,00);
1.4.3 – Combustível SCM4D22: 02 unidades (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:D859709D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2025

PORTARIA Nº 667/2025 LAGOA SANTA GO 27 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA,** inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44,** no valor de **R$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos)** referente à despesa com PEDÁGIO no veículo SCM4D22 na viagem feita à cidade de **RIBEIRÃO PRETO-SP** conforme Portaria de Viagem nº 666/2025, realizada **no período de 24 a 25 de junho de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco (27.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:5231B8AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2025

PORTARIA Nº 668/2025 LAGOA SANTA-GO 30 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, em viagens à cidade de **CASSILÂNDIA-MS nos dias 02,04,09,11,12,23,24,25 e 26 de junho de 2025**, a fim de realizar serviços de interesse do departamento de compras a fim de manter as atividades desta secretaria, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 11 unidades (R$ 660,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:AE481DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2025

PORTARIA Nº 670/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais),** para empreender viagem as cidades de **PARANAÍBA-MS nos dias 24 e 26 de junho de 2025 e SANTA FÉ DO SUL-SP no dia 26 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:51679EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2025

PORTARIA Nº 671/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 570,04 (quinhentos e setenta reais e quatro centavos),** para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no dia 27 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 370,04).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:7ED583DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2025

PORTARIA Nº 672/2025 LAGOA SANTA- GO, 30 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 546.428.171-15** no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** em viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 26 a 27 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:491C7748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2025

PORTARIA Nº 675/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 1.115,11 (um mil cento e quinze reais e onze centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 25 a 27 de junho de 2025** a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 215,11).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:8B535977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2025

PORTARIA N° 676/2025 LAGOA SANTA- GO, 30 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de Janeiro de 2025.
RESOLVE:

I- Conceder diárias ao **PREFEITO MUNICIPAL, ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO,** inscrito no **CPF nº 612.877.411-34**, valor **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de representar o município participou da reunião no Gabinete do Deputado Lincoln Tejota na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e participou da reunião na Amesgo para tratar de assuntos de interesse do município. **Nos dias 25,26 e 27 de junho de 2025,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Por dia de viagem: 03 unidades (R$ 3.000,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:0C2C77E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA 543

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 556/2025
DISPENSA - Nº 543/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE POSTES DE FERRO DESTINADOS A OBRA DA PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 04/07/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 09/07/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **JULHO** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:244B9B4D

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DISPENSA 544

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **46.406.360 NATHALIA ALVES DA COSTA TRINDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob **nº 46.406.360/0001-99**, estabelecida na RUA 24 DE MAIO, n° s/n, SETOR ESTRELA DALVA, na cidade de GOIANIA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de transporte;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de troféus para encontro das comitivas no aniversário da cidade, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **02** dias do mês de **julho** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:5CDBB2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 540

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ANA APARECIDA PAULINO 17552552840**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.445.568/0001-19**, estabelecida na **TV EDUARDO ANIBAL**, n° 1361, Doutor Paulo Prata, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de hospedagens destinados aos pacientes que realizam tratamento em Barretos SP, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **julho** do ano de **2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:726052C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
EXTRATO DE CONTRATO FINISA

Espécie: CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO FINISA- Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - Garantia da União nº 0645075-64.

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04.

TOMADOR: MUNICÍPIO DE MOIPORÁ, CNPJ Nº 02.321.909/0001-77.

OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO, DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

CARÊNCIA: O período de carência será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO.

PRAZO TOTAL: O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, compostos por um período de carência de 12 meses, e um período de amortização de 108 meses.

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:C1D275C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0105/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0105/2024.

PROCESSO N°: 3191/2025
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO CNPJ Nº 07.816.633/0001-11 E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 05.340.639/0001-30.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0105/2024 até dezembro de 2025.

Vigência: 30/06/2025 até 30/09/2025. **Data da Assinatura**: 30/06/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CFD4D3D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos elétricos e informática, atendendo as demandas dos órgãos e secretarias do município.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 05 de julhode 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 30 de junho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:96AEA74C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 026.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2373/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **18 de Julho de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **contratação de empresa para prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos no sistema self service e refeições tipo marmitex, visando atender as necessidades das secretarias e fundos**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 02 de Julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:343BA010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 145/2025 FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**145/2025.**
Contratante:	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ N° 32.930.376/0001-91**
Contratada:	**MARCUS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 51.773.027/0001-58**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE DRONE, BATERIAS EXTRAS E BOLSA.**
Valor Global:	**R$ 13.189,90**
Prazo de vigência	**30/06/2025 A 30/08/2025**
Dotação:	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 18.1826.18.541.1009.2075.449052.02 18.1826.18.541.1009.2075.339030.26 18.1826.18.541.1009.2075.339030.19**
Data da publicação:	02/07/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6ACFB2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 266/2025 FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**266/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETAIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91**
Contratada:	**MARCUS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 51.773.027/0001-58**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE DRONE, BATERIAS EXTRAS E BOLSA.**
Valor:	**R$ 13.189,90**
Data da Publicação	02/07/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9833EF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 70/2025 ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 70/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**70/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **00.000.000/4095-96**
Objeto:	**TARIFAS BANCÁRIAS.**
Valor Global:	**R$ 500,00**
Data da Publicação	**02/07/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de julho de 2025

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C7B69659

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **GLEIDA VIEIRA DA SILVA**, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 16/08/2024 à 16/08/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:29C3D18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **MARIA EDIVANDA MAMEDES MARTINS**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/03/2024 à 01/03/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:C17E18D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 05/03/2024 à 05/03/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:0D961872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **SIMONE GONÇALVES OLIVEIRA VITOR**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/09/2024 à 01/09/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:6CA55FC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **EVA SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 02/04/2024 à 02/04/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:922AF2E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **ROSANGELA FERREIRA DA CRUZ**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/03/2024 à 01/03/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:2D742D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **EDILENE LOPES SILVA**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 10/04/2024 à 10/04/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:CAE9C189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **ADELIA CAMPOS DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/02/2024 à 01/02/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:4E019D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **LILIAN MORAES FRANCO DE SOUZA**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/02/2024 à 01/02/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:4A86867C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **GERALDINA INACIO XAVIER**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 10/11/2023 à 10/11/2024.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:33C5AC7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **NELSON KENNEDY DE FREITAS RAMOS**, no cargo de Professor PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 05/03/2024 à 05/03/2025.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:6D34C4D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **VALDIR VENANCIO DO VALE**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/03/2023 à 01/03/2024.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:0C16321E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **SAYANE MARQUES RIBEIRO**, no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/12/2023 à 01/12/2024.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:AB18B8BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **JOSEFA ELIENE TAVARES ALMEIDA**, no cargo de Membro Conselho Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 10/01/2024 à 10/01/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:9BCA0FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **IRENE ESTEVES VITAL**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/06/2022 à 02/06/2023.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:E85CBA1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **TATIANE PEREIRA FERNANDES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 10/04/2021 à 10/04/2022.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:B13A8EFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **CHARLES LEITE FONSECA**, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Ass, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/09/2023 à 01/09/2024.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:F37CABEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **EDMILSON BISPO NUNES**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 10/04/2021 à 10/04/2022.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:063ED82E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **IVANILDO FRANCISCO DE LIMA**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 02/05/2023 à 02/05/2024.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:271DC5C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **ANA LUCIA SOUZA DOS SANTOS**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/04/2023 à 01/04/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:F6A34E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **MARCIA ALVES VIEIRA DE PAIVA**, no cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/09/2023 à 01/09/2024.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:3DDA6379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **MARIA DE LURDES RODRIGUES CARDOSO**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/04/2024 à 01/04/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:C21F879F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre retorno de Licença de servidor público ao trabalho".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o seu pedido de retorno de licença por interesse particular,

RESOLVE:

I – Fica Concedido o Retorno da Licença Interesse Particular ao servidor Público Municipal Sr. **EDMILSON JANIO DE SOUZA**, exercendo o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, a partir de 05 de junho de 2025.

II – Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias. Retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de junho de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:2B63F542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2025. MONTIVIDIU DO NORTE - GO, 10 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011 e o decreto de nº 040/2025;

RESOLVE:

I – Concede diária de viagens ao senhor: PAULO ROBERTO DA SILVA, na Função de Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Montividiu do Norte – Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia – GO no dia 5 e 6 de junho de 2025, para tratar de assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente em Goiânia-GO.
II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor de R$: 600,00 (seiscentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos dez dias do mês de junho de 2025. (10/06/2025)

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF.....: 219.048.551-72
Cargo.....: Secretário Municipal de Meio Ambiente
A Quantia de....: *R$* 600,00 (seiscentos reais).
PIX.....:
Banco.....: BRADESCO

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:77F227A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2025. MONTIVIDIU DO NORTE - GO, 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

O Prefeito Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011 e o decreto de nº 040/2025;

RESOLVE:

I – Concede diária de viagens ao senhor: LUIZ GONZAGA TAVARES DE ALMEIDA, na Função de Secretário Municipal de Agricultura Industria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura de Montividiu do Norte – Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia – GO no dia 5 e 6 de junho de 2025, para tratar de assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Agricultura em Goiânia-GO.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (dois) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor de R$: 600,00 (seiscentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos dez dias do mês de junho de 2025. (10/06/2025)

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: LUIZ GONZAGA TAVARES DE ALMEIDA
CPF.....: 667.345.334-68
Cargo.....: Secretário Municipal de Agricultura e Industria e Comércio.
A Quantia de....: *R$* 600,00 (seiscentos reais).
PIX.....:
Banco.....: BRADESCO

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:86A76C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **JOSE ALMIR FREIRES DOS SANTOS**, no cargo de Agente de Fiscal Postura e Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/03/2022 à 01/03/2023.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:D59263FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **LEILIANE DE PAULA DE MELO**, no cargo de Professor PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 03/10/2024 à 03/10/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:C31B97B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **NATYANY DA COSTA SILVA**, no cargo de Professor PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 08/01/2024 à 07/01/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:329C1833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **WEGUIMA PEREIRA SILVA**, no cargo de Professor PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 08/01/2024 à 07/01/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:D84AD6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **ALINE GONÇALVES DOS SANTOS NAZARE**, no cargo de Professor PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/03/2024 à 01/03/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:DC4B8CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **NAYARA ANANDA BATISTA DE VASCONCELOS**, no cargo de Professor PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de julho à 30 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 08/01/2024 à 07/01/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:5E3D4F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2025, MONTIVIDIU DO NORTE, 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE** juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal
do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 23, 29, 30, 31 e 34 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);
CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista na Lei Federal nº. 13.005/14 que aprovou o Plano Nacional de Educação e na Lei Municipal nº. 400/2015 do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.079, de 23 de maio de 2022, que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído a "Política de Educação em Tempo Integral" na Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, objetivando contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação pública municipal e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem e priorizando as escolas e CEIs que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade social.
Art. 2º. Para fins das disposições contidas nesta portaria, consideram-se:
– educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;
– desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, continuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões, quais sejam: cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito;
– acesso à escola: situação na qual é garantido ao estudante o direito à matrícula e frequência regular, em instituição escolar próxima à sua residência ou, quando necessário, em instituição escolar para a qual lhe é disponibilizada a garantia de transporte escolar público gratuito no percurso da residência até a escola;
– permanência na escola: situação na qual é assegurado ao estudante o direito de manter-se vinculado às atividades escolares com a mitigação da infrequência, risco de abandono à escola ao longo do ano letivo ou a evasão escolar na transição entre os anos letivos;
– tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

Art. 3º. São princípios da Escola de Tempo Integral para uma Educação Integral do Sistema Municipal de Ensino:

– reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;
– reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;
– reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e no Documento Curricular de Goiás (DCGO) para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;
– visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa, incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias, reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político;
- reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;
– integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate à exclusão social.
Art. 4º. São diretrizes da Escola de Tempo Integral para uma Educação Integral do Sistema Municipal de Ensino:
- a expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;
– o currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, observadas as disposições contidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Documento Curricular de Goiás (DCGO) ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade de ensino;
– a superação da organização curricular tradicional baseada na lógica de turno e contra turno para um currículo integrado e integrador de experiências;
- a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou
superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;
- a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística;
– o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;
– a participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes,

atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até os Anos Iniciais do Ensino Fundamental em uma perspectiva de progressiva autonomia;
- o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola;
- a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;
- a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

Art. 5º. As despesas referentes à Educação em Tempo Integral serão custeadas por dotação orçamentária empenhadas para este fim, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observando o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

Art. 6º. Os recursos do "Programa Escola em Tempo Integral" poderão ser gastos com:
- remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
– aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
– uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
– realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do sistema de ensino;
- concessão de bolsas de estudo de escolas públicas e privadas;
- amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos inscritos deste artigo;
- aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar;
- realização de atividades curriculares complementares voltadas ao aprendizado dos alunos ou à formação continuada dos profissionais da educação, tais como exposições, feiras ou mostras de ciências da natureza ou humanas, matemática, língua portuguesa ou língua estrangeira, literatura e cultura. (Incluído pela Lei nº. 14.560, de 2023).

Art. 7º. Os recursos do "Programa Escola em Tempo Integral" **não** poderão ser gastos com:
- pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista do Município;
- programas suplementares de alimentação e gêneros alimentícios, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
- bolsas de estudos, tendo em vista que ainda **NÃO HÁ PREVISÃO LEGAL REGULAMENTANDO O PAGAMENTO DE BOLSAS** para alunos da Educação Básica;
- pesquisa não vinculada a instituições de ensino ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;
- pagamento de tarifas bancárias e tributos, a menos que incidam sobre os materiais e serviços contratados para a consecução dos objetivos do Programa.

Art. 8º. No "Programa Escola em Tempo Integral", os recursos transferidos podem ser usados tanto em despesas de **capital** como em despesas de **custeio**.

– despesas de custeio: classificam-se nessa categoria as despesas para manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral, são despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, isto é, não integrarão o patrimônio.

são aquelas despesas necessárias para a utilização e a conservação dos bens existentes e para a realização de atividades nas escolas participantes, tais como o pagamento de contas de energia elétrica, a aquisição de materiais de consumo e a remuneração de profissionais contratados para a realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento.
- despesas de capital: classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuirão para a produção ou geração de novos bens, ou serviços e integrarão o patrimônio público.

são aquelas despesas destinadas à criação de novos espaços ou à modificação de espaços existentes nas escolas participantes, implicando em: aumento da área já construída, como no caso de construção de novas salas, de cisternas ou de quadras esportivas; remodelação do espaço para uma finalidade diferente, como no caso de transformação de sala de aula comum em laboratório de química, de jardins em pista de atletismo, etc.; ou grandes reformas em prédios escolares;
também é considerada despesa de capital a aquisição de bens permanentes, aqueles que, ao contrário dos bens de consumo, possuem maior durabilidade e resistência, tais como: equipamentos e maquinário de laboratório, computadores e notebooks, modems e roteadores para conexão à internet, mobiliário para salas de aula, bibliotecas, laboratórios, quadras, e obras literárias e de referência para as bibliotecas.

Art. 9º. Deverá ser realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número de vagas de "Educação em Tempo Integral", com vistas à universalização do atendimento na Rede Municipal de Ensino do Município de Montividiu do Norte
Art. 10. Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada em tempo integral, o "Programa de Educação em Tempo Integral" atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o Federal e Estadual.

Art. 11. Os componentes curriculares que integram o currículo da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Matriz Curricular), bem como as atividades complementares, deverão serem aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação do Município.
Art. 12. A execução das Atividades Curriculares e Complementares são de responsabilidade dos gestores e dos profissionais de educação lotados nas Unidades de Ensino.
Art. 13. A seleção de profissionais (mediadores, facilitadores de aprendizagem), monitores, auxiliares se dará através do quadro efetivo de servidores e/ou Processo Seletivo elaborado para este fim, e observará a Lei do Voluntariado (Lei nº. 9.608/1998).
Art. 14. Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, levantamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de "Educação em Tempo Integral" na Rede Municipal de Ensino.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão dos insumos, tais como: alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros
recursos, na perspectiva da "Educação em Tempo Integral", prezando pela qualidade do ensino público.
Art. 16. O Município por meio da Secretaria Municipal de Educação indicará a equipe técnica responsável pelo "Programa de Educação em Tempo Integral", para realização de acompanhamento pedagógico, logística e execução do Programa e gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação, expedirá rotineiramente às famílias e à comunidade escolar, comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

Art. 18. O Município por meio da Secretaria Municipal de Educação instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhara expansão das matrículas de "Educação em Tempo Integral", com vistas à universalização deste tipo de atendimento.
Art. 19. As orientações de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e as matrículas efetuadas para o "Programa Escola

em Tempo Integral" serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação e registradas no Censo Escolar, assim como as atividades complementares desenvolvidas no âmbito do Programa.

Art. 20. O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do "Programa Escola em Tempo Integral" será exercido pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 21. O Município por meio da Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar os subsídios teóricos metodológicos diante da equipe que aplicará o trabalho no processo da referida implantação.

Art. 22. O Conselho Municipal de Educação (CME) deverá instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo integral da Rede Municipal de Ensino, e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da "Política Municipal de Educação em Tempo Integral" do Município de Trombas.

Art. 23. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/06/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

ELIZABETH QUINTANILHA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:5B415766

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2025

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, Adélia Lúcia Ferreira de Carvalho e Silva, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 08 de julho de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de 10 conjuntos de mesas e cadeiras monobloco com braços e 1 liquidificador industrial coo inox 6 litros baixa rotação para atender as necessidades do CRAS (centro de referência de Assistência Social).

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	10
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX	01

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação econômico-financeira
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Qualificação técnica
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3134CE4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº. 001/2025 DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DECRETO N. 328/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025 QUE HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N. 001/2025, DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente, e, CONSIDERANDO que foram aplicados, com regularidade, os exames de prova curricular e entrevista aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2025 para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para contratação temporária e emergencial do Município Mutunópolis; CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, conforme apontamentos emitidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como transcorridos todos os prazos recursais; DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2025 para as funções de Auxiliar de Serviços Diversos, Motorista, Tratorista e Professor Pedagogo, pertencente ao Quadro de Contratos por Tempo Determinado da Prefeitura Municipal de Mutunópolis, os resultados conforme discriminação no ANEXO ÚNICO deste Decreto. Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, para atender o excepcional interesse público do Município de Mutunópolis. Art. 3º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a convocação e contratação dos aprovados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação. Art. 4º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para dar publicidade aos atos, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sendo o Placar da Prefeitura Municipal o local oficial para afixação das convocações pertinentes, bem como o site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de Grande Circulação. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. O Decreto na íntegra contendo o número de inscrição, nome dos candidatos, pontuação e classificação referente ao processo seletivo simplificado em questão estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mutunopolis.go.gov.br. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Mutunópolis, Estado de Goiás.

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:D6B73F58

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Administrativo nº 3707/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, Emenda Parlamentar 1513/2023, processo nº 202400010004929, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão 15/07/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 03/07/2025 no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/. Email: licitacao@mutunopolis.go.gov.br. Mutunópolis - GO, 03 de julho de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:057197E8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2769/2025

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025*
FUNDAMENTAÇÃO	*O presente instrumento contratual está fundamentado na **Concorrência Eletrônica nº 005/2025** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 131/2023 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Mutunópolis, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem.*
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a construção de Ponte de Concreto sobre o*

	Córrego Joaquim Pereira na Região do São Sebastião, na zona rural do Município de Mutunópolis, conforme Projeto de Engenharia especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*13/02/2025 á 31/31/2025*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.12.26.782.710.1.016.44.90.51 ficha: 210 fonte: 100
CONTRATANTE	*Fundo Municipal de Mutunópolis - Goiás*
CONTRATADA	COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	*CNPJ: 11.652.552/0001-09*
VALOR DO CONTRATO	*R$ 197.000,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)*
NÚMERO DO CONTRATO	*031/2025*
DATA	*13/02/2025*

CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL**, **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS** e no **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.

Mutunópolis/GO, 16 de junho de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Mutunópolis

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:E90B7D59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 001/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CIMAG/AMAG

Adesão à ata de registro de preços nº 001/2025, referente ao 042/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG/AMAG.
Contrato nº 041/2025
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para modernização de iluminação pública (fornecimentos de material – mão de obra – encargos – logística, etc.) em ruas, avenidas, praças, pontes, estádios e demais localidades do Município de Nerópolis, nos termos do Edital e seus anexos. Os serviços prestados serão em atendimento à Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.
Valor do Contrato: R$ 1.410.190,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e noventa reais).
Vigência do contrato: 02/07 à 31/12 do ano de 2025.
Contratado: SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA, inscrito no CNPJ n° 10.499.738/0001-07.
Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

RONDOMAR FREITAS DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Decreto Municipal nº 191/2025.
02 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:FC335786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 022/2025

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo Administrativo nº 2776/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADAS: Cultura Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.799.303/0001-56 e Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.975.644/0001-66; OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de livros literários, destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino, durante o exercício de 2025, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 83.373,00 (oitenta e três mil, trezentos e setenta e três reais). Nerópolis, 02 de junho de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:4391E61D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

ATA COMPLEMENTAR – PROCESSO Nº 1621/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025 - CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis – GO - EMPRESA: Premium Hospitalar EIRELI - ME, CNPJ nº 27.325.768/0001- 91.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados às Unidades Básicas de Saúde, setor de Fisioterapia, Núcleo de Especialidades e SAMU, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL DA ATA SRP: R$ 1.442.154,48 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Nerópolis – GO, 05 de junho de 2025.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:0457AEC1

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO
OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 117/2025, visando a prestação de assistência suplementar a saúde dos beneficiários inscritos pelo PATROCINADOR, nos termos do regulamento próprio, conforme disposição da Lei Ordinária do Estado de Goiás sob nº 21.880/23, possibilitando o ingresso nos planos de saúde, para adesão espontânea e opcional, bem como garantir a permanência dos beneficiários já ativos no plano, conforme CLAUSULA 2ª deste convênio de adesão.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.
TERMO DE CONVENIO Nº 117/2025
CONVENENTE: SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO DE ASSISTENCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIAS – IPASGO SAÚDE, CNPJ nº 50.565.317/0001-43
VIGÊNCIA: O Termo de convenio terá vigência de 17 de junho de 2025 à 17 de junho de 2030.
Nerópolis/GO, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:C61FEAF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 132/2025
PROCESSO 5103/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08/06/2025, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 03/06/2025 à 07/06/2025, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:7C81C2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 5155/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO SOM E ILUMINAÇÃO NO DIA 04 DE JULHO DE 2025, NO EVENTO DA "FEIRINHA DO POVO", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Contratadas: WESLLEY BUENO DOS SANTOS 01894302141.
Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Novo Brasil-GO, 01 de julho de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:39887928

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4811/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE NOVO BRASIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO.
Contratadas: VANDEIR TEODORO DE MATOS 02843031192.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Novo Brasil-GO, 02 de julho de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:90DB1622

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FUMPAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FUMPAL N. 02/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FUMPAL N. 02/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E EDEZIO PRADO SENA, NA FORMA ABAIXO.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, de nome fantasia/comercial: **PALMEIRAS PREV,** autarquia municipal vinculada ao Município de Palmeiras de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.499.749/0001-49, neste ato representado pela gestora a Sra. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n. 2380143 - DGPC/GO, inscrita no CPF nº 102.982.858-00, a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, de/do outro lado, o Sr. **EDÉZIO PRADO SENA,** brasileiro, casado, portador do RG n. 8647967 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 251.883.213-00, NIS/PIS/PASEP 1.702.040.227-3, residente e domiciliado na Rua 08, PC – 6967, Qd. 11-A Lt. 06, Bairro: Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás- GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:
CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADO, visto interesse particular.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato FUMPAL n. 02/2025, a partir do dia 09/05/2025, cujo objeto possui o seguinte teor:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a locação de um imóvel localizado na Rua Abel Coimbra, Q. 23, L. 10-A, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, que será destinado exclusivamente para o Funcionamento do, "Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás – PALMEIRAS - PREV".
(...)
Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual.
Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE **efetuar o pagamento dos serviços executados** até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 08 de maio de 2025.

Instituto de Previdencia Social de Palmeiras de Goiás
ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA
Distratante/ Locatário/Gestora

EDÉZIO PRADO SENA
Distratada

RUBIA CRISTINA DE JESUS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:FD740777

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/07/2025, às 14:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada na locação de tendas, fechamentos laterais em lona antichamas e calhas, com o objetivo de atender às necessidades dos eventos promovidos pelo Município de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 03 de julho de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A237441B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por interesse da Administração, fica **PRORROGADO** para o dia **21/07/2025, às 14:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, CFTV 24 horas por dia, sete dias por semana e ronda (apoio tático e manutenção), sendo as câmeras de cada escola interligadas e gerenciadas através de Rede, incluindo todos os softwares e Hardwares necessários, visando o controle das áreas de atuação das imagens e manutenção periódica das cercas elétricas,** atendendo as necessidades das unidades de ensino do município, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 03 de julho de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C7BAD66D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 086//2025 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n°. 086//2025

" Dispõe sobre a regulamentação do uso do Plenário da Câmara Municipal de Perolândia e dá outras providências"

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º.O uso do Plenário da Câmara Municipal de Perolândia por terceiros, para a realização de eventos não legislativos, fica regulamentado por esta Portaria.

Art. 2º. Poderão ser autorizadas, a critério da Presidência da Câmara, atividades de cunho educacional, cultural, institucional, associativo, cívico ou comunitário e convenção política, desde que não conflitem com o funcionamento normal dos trabalhos legislativos.

Art. 3º.O pedido de utilização do Plenário deverá ser formalizado por meio de requerimento, protocolado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, contendo:
I –identificação completa do requerente ou entidade promotora do evento;
II –descrição do evento, data e horário pretendidos;
III –estimativa de público e necessidade de apoio logístico ou técnico.

Art. 4º.A autorização para uso do Plenário será concedida por ato da Presidência, observada a disponibilidade do espaço e o interesse público.
§1º –A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa ou necessidade de uso pela Câmara.
§2º –A autorização não implica em qualquer responsabilidade da Câmara por danos materiais, pessoais ou outros prejuízos decorrentes do evento.

Art. 5º.O uso do Plenário por terceiros não poderá envolver fins lucrativos, tampouco comprometer a integridade do espaço físico, mobiliário ou equipamentos.

Art. 6º. Caberá ao usuário autorizado:
I –zelar pela ordem e conservação do ambiente;
II –responsabilizar-se pela limpeza e organização do espaço ao final do evento;
III –atender a todas as orientações expedidas pela Administração da Câmara.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia – GO, ao 1º dia do mês de julho de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia-Goiás

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:65F77EE0

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 087//2025 " DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR DO PODER LEGISLATIVO, QUE ESPECIFICA".

Portaria n°. 087//2025

" Dispõe sobre o Recesso Parlamentar do Poder Legislativo, que especifica".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

CONSIDERANDO **o** que dispõe o artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Perolândia/GO;

CONSIDERANDO que durante esta suspensão das atividades possa haver necessidade ou emergência, fica a Chefe do Poder Legislativo autorizada a convocar os Servidores e demais Pares para os atos específicos e pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender todas as atividades da Câmara Municipal de Perolândia, a partir do dia 03 de julho de 2025, retornando às suas atividades normais no dia 04 de agosto de 2025, em horário normal de expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

ANDRÉIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal Perolândia – Goiás.

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:0FDB6001

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 165/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 165/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a Senhora **LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS – SUPERINTENDETE DE FOMENTO E EMPREENDEDORISMO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 10 e 11 de julho de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de participar do programa cidade empreendedora Transformar JuntosGo.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 30 dias do mês de JUNHO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:ACD55262

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO E A DRA. KAREN MIGUEL FERREIRA DA ROCHA*".*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº **01.168.145/0001-69**, com sede à Avenida Independência, nº 700, Setor Central – Piranhas - GO – CEP: 76.230-000, neste ato representado pela Gestora Municipal, a Senhora: **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES**, brasileira, empresária, Secretária Municipal de Administração e Gestão, inscrita no CPF sob o nº 023.099.071-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como

CONTRATADO: KAREN MIGUEL FERREIRA DA ROCHA, solteira, advogada inscrita no CPF sob o nº. 855.997.511-04, RG nº. 21251678, PCEMG•MG, OAB/GO 62.037, residente e domiciliada na Rua T-27, n° 120, Ap. 404, Edifício Gramados, Residencial Serras do Sul, CEP. 74.210-030, na cidade de Goiânia, Goiás, com base na legislação pátria, convenciona A RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o presente contrato de profissional especializada para a execução de serviços administrativos para assessoria jurídica e técnica de regularização fundiária urbana (reurb) de interesse social (reurb-s) e de interesse específico (reurb-e) no município de piranhas, estado de goiás, conforme os termos da lei federal nº 13.465/2017 e do decreto nº 9.310/2018, visando à garantia do direito à moradia digna, ordenamento territorial e segurança jurídica dos ocupantes**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **02º de janeiro de 2025**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no **inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e inciso VIII do art. 137 Lei nº 14.133/2021** cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado no valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenadora de despesas do Executivo do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, ao **01º** dia do mês de **abril** do ano de **2025**.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo Municipal
Contratante

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:58E247A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025 PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 029/2025

Trata-se de procedimento administrativo voltado à aquisição de camisetas timbradas para uso como uniforme dos servidores desta Câmara Municipal, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
O processo foi instruído com os documentos exigidos pela legislação vigente, tendo sido, inicialmente, identificada irregularidade fiscal na documentação da empresa que apresentou o menor valor. No entanto, houve posterior regularização fiscal, o que permitiu a continuidade regular do trâmite.

A Assessoria Jurídica opinou favoravelmente à contratação direta, destacando a viabilidade, conveniência e a observância aos princípios legais. O Controle Interno manifestou-se pelo deferimento, e a Contabilidade emitiu a devida certidão de despesa, estando o processo apto à decisão final.
RESOLVO:
Com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, dispenso o procedimento licitatório e autorizo a aquisição direta das camisetas, a ser realizada junto à empresa REGINALDO RODRIGUES DE MIRANDA LTDA (Rodrigues Uniformes), inscrita no CNPJ nº 11.907.337/0001-01, pelo valor global de R$2.791,60 (dois mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Pirenópolis, 23 de junho de 2025.

ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:F6CCA6E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA,
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo do Contrato nº 04/2022
DATA ASSINATURA: 01/07/2025
DATA VIGÊNCIA: 02/07/2025 a 01/09/2025
PROCESSO: 13372/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3AEAAEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI – EPP
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 072/2021.
VALOR: 48.282,92 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 04/07/2025 a 03/02/2026
PROCESSO: 15225/2021.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D5E70B62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
018/2025

A Prefeitura Municipal de Posse - GO, realizará licitação dia 18/07/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de construção para atender a demanda das diversas secretarias do município de posse/go. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

ANA PAULA COSTA DIRCEU CINTRA -
Pregoeira – 02/07/2025.

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:C25C725B

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

016/2025

A Prefeitura Municipal de Posse - GO, realizará licitação dia 21/07/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços em reparos diversos no municipio de posse - go. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

ANA PAULA COSTA DIRCEU CINTRA -
Pregoeira – 02/07/2025.

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:A3C6E7F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2025

AVISO DE DISPENSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2025

Processo Administrativo nº 3034/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 22/2025 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPOEIRA
CONTRATADO: DHYONE CARLOS RODRIGUES CAETANO
CNPJ: 39.491.457/0001-81
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 03 de julho de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:06F592C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA 66

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2025

Processo Administrativo nº 2579/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 66/2025 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA GGE-9I91.
CONTRATADO: CURINGA PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 34.637.195/0019-26
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 03 de julho de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A37A02A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA 65

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2025

Processo Administrativo nº 2727/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 65/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO.
CONTRATADO: CORREINHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 08.911.520/0001-68
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 02 de julho de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8AAD80FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO -013 -2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 013/2025, Processo Administrativo nº 1468/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares e odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 17/07/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 03/07/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://santafedegoias.go.gov.br/ Fone: (62) 3385-1197. Santa Fé de Goiás, 03 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:604F8DE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a aquisição eventual, futura e parcelada de utensílios de copa e cozinha, descartáveis e materiais de limpeza/higienização, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CAPS, SAMU, Centro Odontológico, Centro de Fisioterapia e Farmácia Básica, Depto. de Endemias, Estratégias de

Saúde da família (ESF'S) e Hospital Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde de São Simão-GO, conforme as especificações descritas no Termo de Referência. DATA: **16 (dezesseis) de julho de 2025,** HORÁRIO: **às 09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 02 de julho de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA,
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:F3A9022D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO/CONCORRÊNCIA 004/2025

extrato resultado licitação
CONCORRÊNCIA 04/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, através do Departamento de Licitações, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados o RESULTADO da licitação Modalidade Concorrência de forma Eletrônica CE 04/2025 Processo Administrativo 19479/2025, Objeto: **contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do campo society Paulo da Silva Dias, situado a Avenida Brasil, Quadra 01 Lote 03, Vila Bela, São Simão-GO, de acordo com convênio 019/2024 (processo nº. 202400042001171) firmada pela Secretaria de Estado de Relações Institucionais- SERINT/GO, com interveniência técnica da Secretaria de Estado de Industria Comercio e Serviços –SIC e o município de São Simão-GO.** Parte Vencedora: CONSTRUTORA PONCIANO LTDA, CNPJ-46.907.856/0001-46: apresentou a proposta no valor de R$ 199.850,00 (centos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

São Simão-GO, 02 de julho de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA,
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:4210F818

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 2101/2025 OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O Município de Nova Iguaçu de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, torna público, que estará recebendo até o dia 08/07/2025, pelo e-mail: compranig@gmail.com e/ou protocoladas na sede administrativa, propostas e manifestação de eventuais interessados na dispensa de licitação nº 417/2025, que visa a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados, na área de engenharia civil, para elaboração de todos os estudos, levantamentos e projetos necessários à criação do loteamento lauro lourenço leal, incluindo aprovação em todos os órgãos competentes como semad, equatorial e saneago, e acompanhamento de todo o processo até o efetivo registro junto ao cartório, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Nova Iguaçu – GO, 02 de julho de 2025

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:03C541BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2025

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O Municipio de Nova Roma - GO nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 02 de julho de 2025 até o dia 04 de julho de 2025, para fins de **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fabricação de mobiliário sob medida, confeccionado em MDF de 15 mm e madeira maciça, com a finalidade de atender às demandas da administração pública, conforme especificações do presente Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 01 de julho de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:3D16E3AD

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2025

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVA ROMA - GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nova Roma - GO nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 02 de julho de 2025 até o dia 04 de julho de 2025, para fins de **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria no desenvolvimento, planejamento e atualização de dados no sistema eletrônico para os cadastros e registros, afim de manter o municipio no Mapa do Turismo Brasileiro, conforme especificações do presente Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 01 de julho de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:FBE210EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de julho de 2025,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços em casa de apoio, ofertando: hospedagens, refeições e transporte para os pacientes em tratamento de saúde na cidade de Goiânia-Go, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uruana, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexo. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 02 de julho de 2025

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:FB94A4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 003/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 003/2025

O MUNICÍPIO DE URUANA, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às **09h00min do dia 28 de julho de 2025**, licitação pública na modalidade Concorrência (Presencial), em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia objetivando à ampliação e pintura da Escola João José Ferreira, localizada no Distrito de Uruíta no Município de Uruana - GO, com o fornecimento de mão-de-obra, material, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos. O Edital bem como seus anexos estará disponível no site: www.uruana.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3344-1185.

Uruana – GO, 02 de julho de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B372FA5D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025

O MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS, Estado de Goiás por meio da Secretaria Municipal de Administração, COMUNICA a todos interessados em participar do processo licitatório do pregão presencial 08/2025 -processo administrativo nº 1688/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município, e demais secretarias, para período de 12 meses no Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital cuja abertura está prevista para o dia 10 de julho de 2025, as 08:30 horas, teve seu horário de abertura alterado para as 13:30 horas, mantendo a mesma data, em função da inauguração do ponto de inclusão digital a ser inaugurado na mesma data no período matutino.
As demais condições permanecem inalteradas.
Os interessados poderão obter mais informações no horário das 07h às 11h e das 13h às 17:h, nos dias normais de expediente da Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goias-go, junto ao setor de licitações e contratos, localizado a Av. Flamboyant nº 749, centro – cep 76355 000 – Telefones 0800-999-3144 e no sitio www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

Morro Agudo de Goiás- Go 02 de julho de 2025.

EVANGELISTA JOSE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:2B137A81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 257/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HIGIENIZAÇÃO, MUDANÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para higienização, mudanças e manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONDO SPLIT - ENTRE 9.000 E 12.000 BTUS	8	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 1.600,00
2	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONDO SPLIT - ENTRE 18.000 E 24.000 BTUS	2	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 500,00
3	CONCERTO DE AR CONDICIONADO, GAS E VALVULA	1	SERVIÇO	R$ 390,00	R$ 390,00
4	MUDANÇAS E HIGIANIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 E 12.000 BTUS	4	SERVIÇO	R$ 450,00	R$ 1.800,00
5	MUDANÇAS E HIGIANIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 E 24.000 BTUS	4	SERVIÇO	R$ 600,00	R$ 2.400,00
6	CONSERTO AR CONDICIONADO ALIMENTADOR MOTOR CONDENSADOR	1	SERVIÇO	R$ 350,00	R$ 350,00
7	CONSERTO AR CONDICIONADO GAS E ALIMENTADOR MOTOR	1	SERVIÇO	R$ 350,00	R$ 350,00
8	CONSERTO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	1	SERVIÇO	R$ 280,00	R$ 280,00
9	ESTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	2	SERVIÇO	R$ 600,00	R$ 1.200,00
10	CONSERTO AR 18.000 BTUS MOTOR VENTILADOR	1	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,00
11	CONSERTO PURIFICADOR	1	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 250,00
				TOTAL	**R$ 9.620,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **10.631.163/0001-26**, estabelecida na Avenida Brasil Central, nº 1051, Centro Piranhas-GO, CEP: 76.2350-00, aqui representada pela Sra. **MARIA WALDIRENE DA CONCEIÇÃO LIMA**, RG. Nº 659.542 SSP-TO e do CPF/MF nº 033.307.861-67; venceu no valor total de **R$ 9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 02 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AA28D05D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 053/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO – SERVIÇOS MÉDICO - FMS

TERMO ADITIVO N° 04/2025.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 053/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO – SERVIÇOS MÉDICO.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 053/2023** do **Credenciamento n° 007/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO – SERVIÇOS MÉDICO**, inscrita no CNPJ nº 45.424.724/0001-09, domiciliada na Rua Das Aroeiras, nº 465, Letra "A", Bairro Paloma, CEP nº 38.475-000, Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Hector Gines Delisle Montenegro**, residente e domiciliado na Rua Piracanjuba, Qd. 200, Lt. 0, nº 221, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás, portador da Cédula de identidade de Estrangeiro – RNE n° V993046-3 – CGPI/DIREX/DPF – Validade até 29/11/2025, CPF nº 067.198.241-98, CRM/UF nº 030388/GO, na especialidade de **Médico Clínico Geral**, para prestação de serviços como **Médico Plantonista**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 007/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3715/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 01 de Julho de 2025 e término em 30 de Junho de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2025 **- 0291 -** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Nome do profissional	Especialidade	Plantão Frente Anual Meio Semana R$ 1.300,00	Plantão Frente Anual Fim Semana R$ 1.500,00	Período do Contrato	Valor Total Estimado do Contrato anual
Hector Gines Delisle Montenegro	Clínico Geral (Plantonista)	133	48	12 Meses	**R$ 244.900,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2025 será de R$ 122.450,00 (Cento Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Hector Gines Delisle Montenegro – Serviços Médico
CNPJ nº 45.424.724/0001-09
HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO
CPF nº 067.198.241-98
Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0CF623D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISOENSA Nº 617-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DUAS PLACAS VEICULARES PADRÃO MERCOSUL DESTINADAS AO EMPLACAMENTO DE UM ÔNIBUS, CONFORME AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN). C/ processo 617/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2550.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	120	300,00
TOTAL				**300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EMPLACAR PLACAS PARA VEICULOS LTDA **CNPJ/CPF:** 03.900.474/0001-88

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PLACA MERCOSUL	1		2,0000	135,0000	270,0000
Total							**270,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 1 de julho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:9746A68C



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 150/2020.

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 150/2020.

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A EMPRESA GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a sociedade empresária **GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 22.670.260/0001-07, com endereço/situada na Av. C-7, n. 2401, Q. 68-A, L. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP 74.305-080, neste ato representada por/pela sócia administradora a Sra. **INÊS GARCIA CAMPOS E BRITO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 4303356 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 013.116.101-62, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 204/2020** e **Pregão Presencial n. 061/2020**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por período de 03 (três) meses do prazo de vigência do contrato FMS n. 150/2020, firmado ao 01 (um) dia do mês de outubro do ano de 2020, conforme memorando e Parecer Jurídico n. 712/2025, e ainda a alteração da dotação orçamentaria, conforme dotação orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade. Destarte, as cláusulas primeira, segunda, quarta e quinta do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DA FONTE DE RECURSOS" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada em/na/para a Confecção e Fornecimento de Próteses Dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Palmeiras de Goiás, mediante as seguintes cláusulas e condições.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND/QNT-MÊS	QNT – TOTAL (por 12 meses)	QNT – TOTAL (por 03 meses)	QNT – TOTAL (por 06 meses)	QNT – TOTAL (por 03 meses)	VALOR UNT.	VL. MENSAL (por 12 meses)	VL. TOTAL (12 meses)	VALOR TOTAL P/ 03 MESES	VALOR TOTAL P/ 06 MESES	VALOR TOTAL P/ 03 MESES
01	***Próteses Dentárias*** ***** Confecção e entrega de 20 a 30 Próteses Dentárias mensais. * As próteses deverão ser confeccionadas em material adequado e resistente, próprios para tal procedimento. *As próteses deverão ser entregues no município contratante. *Confecção de próteses totais e /ou parciais, unitária de acordo com a demanda do município. *Ficará a cargo e responsabilidade do prestador o fornecimento de: 1-Material para a confecção da prótese em todas as etapas necessárias desde a moldagem, provas e entrega bem como todos os reparos e ajustes necessários para entrega e futuros ajustes necessários ao bom funcionamento das próteses dentárias. 2 - Disponibilidade de no mínimo um Profissional habilitado, responsável com especialização em Prótese Dentária com devido registro no órgão competente – CRO. 3 - Profissional e laboratório com registro no CNESS – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. 4 - Presença semanal no município em um dia pré-estabelecido, durante o período necessário para realização do trabalho. 5 - Responsabilidade pela logística de envio ao município contratante. 6 - Garantir totalmente todos os serviços que serão	SV/20-30	360	90	180	**90**	R$ 250,00	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00	R$ 22.500,00	R$ 45.000,00	**R$ 22.500,00**

	prestados integralmente pelos profissionais enviados ao município contratante pelo laboratório contratado. 7 - Será a empresa credenciada responsável em manter o acompanhamento ***in loco***, pelo profissional enviado ao município com registro no **CNES e CRO**, no mínimo uma vez por semana.											
Valor total do original												**R$ 90.000,00**
Valor total do 2° termo aditivo												**R$ 90.000,00**
Valor total do 3° termo aditivo												**R$ 90.000,00**
Valor total do 4° termo aditivo												**R$ 90.000,00**
Valor total do 5° termo aditivo												**R$ 22.500,00**
Valor total do 6° termo aditivo												**R$ 45.000,00**
Valor total do 7° termo aditivo												**R$ 22.500,00**
Valor total (Original + 2° T.A. + 3° T.A. + 4° T.A. + 5° T.A. + 6° T.A. + 7° T.A)												**R$ 450.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da Dotação Orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.39;**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS

O/Este contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário a contar da data de sua assinatura (pelas partes interessadas) por até **60 (sessenta) meses,** sendo 12 (doze) meses referentes à vigência do contrato original, 12 (doze) meses oriundos da prorrogação advinda do 2º termo aditivo, 12 (doze) meses oriundos da prorrogação advinda do 3º Termo Aditivo, 12 (doze) meses oriundos da prorrogação advinda do 4º Termo Aditivo, 03 (três) meses oriundos da prorrogação advinda do 5° Termo Aditivo; 06 (seis) meses oriundos da prorrogação advinda do 6° termo aditivo; e, 03 (três) meses oriundos da prorrogação advinda do 7° Termo Aditivo cuja vigência deste ficará compreendida de **01/07/2025 a 30/09/2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total/global do/deste contrato é/será de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, sendo **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para o período de 12 (doze) meses do contrato original, **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para o período de 12 (doze) meses do 2° Termo Aditivo, **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para o período de 12 (doze) meses do 3° Termo Aditivo, **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para o período de 12 (doze) meses do 4° Termo Aditivo, **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos)** para o período de 03 (três) meses do 5°; **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para o período de 06 (seis) meses do 6° Termo Aditivo; e, **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos)** para o período de 03 (três) meses do 7° Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeiras de Goiás - GO, 27 de junho de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	Gynarte Protese Dentaria LTDA - ME
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	***INÊS GARCIA CAMPOS E BRITO***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Contratada
Contratante/Gestor do fundo	

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:595095E6